



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3662**

**Ji-Paraná (RO), 3 de dezembro de 2021**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 07
DECRETOS.....	PÁG. 07
LEIS.....	PÁG. 08
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 09
PORTARIAS.....	PÁG. 09 E 28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO....	PÁG. 10
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 11
LISTAS DE CHAMAMENTO FCJ...PÁG. 11	
ORDENS DE SERVIÇOS.....	PÁG. 15

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7703/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (fraldas descartáveis)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo (fraldas descartáveis), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.54/64) e na Solicitação de Materiais/ Serviços – Requisição n. 01465/21 (fls.65/66 e 137).

A CPL manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços (fl.71).

Em atendimento ao solicitado à fl.72, a Controladoria-Geral de Preços apresenta média atualizada dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 1.624.700,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil e setecentos reais) conforme Despacho n. 773/CGP/2021 (fl.141).

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6439/2020 (Volumes 1 e 2)**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda  
**ASSUNTO:** Chamamento Público n. 015/CPL/PMJP/RO/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/CPL/PMJP/RO/2020**

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes nas Atas de sessões do Chamamento Público n. 015/CPL/PMJP/RO/2020 (fls.153/153verso, 249/250 e 371/371verso), que tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para pagamento de tributos e receitas por meio de guia DAM – Documentos de Arrecadação Municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, amparado no Parecer Jurídico n. 966/PGM/PMJP/2021 (fls.373/379), **DECIDE:**

**HOMOLOGAR E RATIFICAR** o Chamamento Público n. 015/CPL/PMJP/RO/2020, na forma do disposto no inciso VI, do artigo 43 e artigo 25, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 em favor das seguintes instituições:

Banco Cooperativo SICREDI S. A. – CNPJ: 01.181.521/0001-55;

Cooperativa de Crédito Clássica dos Funcionários e Prestadores de Serviços das Empresas ligadas ao Grupo EUCATUR – EUCRED – CNPJ: 21.110.927/0001-54;

ITAÚ UNIBANCO S. A. – CNPJ: 60.701.190/0001-04.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13910/2018**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 052/PGM/PMJP/2018

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 052/PGM/PMJP/2018, firmado com a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, tendocomo objeto a execução de obra de pavimentação de vias públicas.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer n. 1432/PGM/PMJP/2021 (fls.136/139), concluindo favoravelmente.

*É o relato do essencial.*

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.052/PGM/PMJP/2018 até 31/12/2021.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7804/2015**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Sindicância administrativa

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurando em desfavor do servidor Romney Soares da Silva, motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de motorista do 1º Conselho Tutelar, matrícula n. 10114-1.

Cumpridas as formalidades processuais, a Comissão Permanente de Sindicância (CPSA) pugnou pelo arquivamento do feito, considerando a prescrição, conforme trecho extraído do Despacho de fls.24/24verso:

Desta forma, com base na Lei 1405/2005 no art. 165, a Comissão Permanente de Sindicância, poderia sugerir a aplicação da sanção de Advertência ao sindicado [...].

Entretanto, após avaliação dos documentos elencados no Processo, ficou demonstrado que a sindicância administrativa perdeu seu objetivo, ante ao lapso temporal decorrido, ocorreu nesse interim a PRESCRIÇÃO conforme a Lei 1405/2005 art. 175 inciso III “em seis meses, quanto àquelas puníveis com advertência”, sendo assim, pelos motivos elencados, a Comissão Permanente de Sindicância promove o Arquivamento do Processo nº 1-7804/2015.

**Ante ao exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e DETERMINO** o arquivamento do feito.

**Ao GGRH para as providências de praxe.**

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12432/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração para fornecimento de refeições aos servidores mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 101/2021, advinda do Pregão Eletrônico n. 027/2021, oriundo do Processo Administrativo n. 0009.377403/2020-16 do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificado no Termo de Referência (fls.04/07verso) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02268/21 (fl.157).

**Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1424/PGM/PMJP/2021 (fls.178/184), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

**Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA nos presentes autos.**

À SEMFAZ para emissão da Nota de Empenho em favor da empresa:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA – EPP, CNPJ: 03.018.319/0001-32, no valor de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais), conforme descrito à fl.70.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9587/2020**  
**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pelo Gabinete do Prefeito visando a aquisição de máscaras descartáveis, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/CGM/2020 (material médico-hospitalar e EPIs), oriunda do Processo Administrativo n. 6911/2020 – SEMUSA, a fim de atender às necessidades do Gabinete e da Secretaria Municipal de Administração, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/06) e Solicitação de Materiais e Serviços – Requisições n. 02271/20 e 02272/20 (fls.07 e 09).

Dos autos, observa-se que o material não foi entregue no prazo estipulado e que a empresa solicitou dilação de prazo para a efetiva entrega (fls.64/70).

Em continuidade, os autos foram encaminhados para análise da Procuradoria-Geral do Município (fl.86), a qual, por sua vez, manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 022/PGM/PMJP/2021 (fls.87/90), concluindo de maneira desfavorável ao atendimento do pedido.

Importante destacar que a Administração falhou em comunicar a empresa quanto a impossibilidade de dilação do prazo de entrega dos produtos.

Verifica-se que a Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/CGM/2020 venceu em 06 de outubro de 2021 e que não houve prejuízo à Administração pelo não fornecimento, eis que, ante a urgência na aquisição dos produtos, procurou-se outra via par satisfação da necessidade, qual seja, a utilização de suprimento de fundos, conforme autorizado no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal n.12.571/GAB/PMJP/2020, de março de 2020.

**Ante o exposto, DETERMINO a extinção e arquivamento do feito, pela perda de seu objeto.**

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9093/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda  
**ASSUNTO:** Dispensa de licitação

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de avaliação do cálculo do valor de terra nua (VTN) do ano de 2021, conforme Termo de Referência e anexo (fls.04/07) e Solicitação de Materiais/ Serviços – Requisição n. 01688/2021 (fl.08).

**Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 091/CPL/PMJP/2021 (fl.48), contendo o resultado do procedimento.**

**Em análise quanto a regularidade dos atos, a Procuradoria manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1423/PGM/PMJP/2021 (fls.62/67), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.**

Ante o exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 091/CPL/PMJP/2021 (fl.48), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.**

Assim, **ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa **MANI ROCHA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ

n. 18.719.916/0001-61, que sagrou-se vencedora do item do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. n. 01688/2021 (fl.08), no valor total de **RS 15.000,00** (quinze mil reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4867/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1460/PGM/PMJP/2021 (fls.152/152verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de RS 52.704,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais)**, conforme descrito à fl.150, para a APP Nova Esperança – CNPJ 01.530.307/0001-67.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5459/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1438/PGM/PMJP/2021 (fls.146/146verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de RS 68.904,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quatro reais)**, conforme descrito à fl.144, para a APP Ruth Rocha – CNPJ 04.456.781/0001-84.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4832/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1459/PGM/PMJP/2021 (fls.126/126verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de RS 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme descrito à fl.124, para a APP Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo – CNPJ 20.085.735/0001-72.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4824/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1447/PGM/PMJP/2021 (fls.154/154verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de RS 19.008,00 (dezenove mil e oito reais)**, conforme descrito à fl.152, para a APP Paulo Freire – CNPJ 05.588.763/0001-19.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4880/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1437/PGM/PMJP/2021 (fls.145/145verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de RS 20.844,00 (vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**, conforme descrito à fl.143, para a APP Ariel Vieira Hilgert – CNPJ 23.718.643/0001-70.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4811/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1444/PGM/PMJP/2021 (fls.125/125verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de RS 41.688,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**, conforme descrito à fl.123, para a APP Criança Feliz – CNPJ 08.199.792/0001-87.



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. \*Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018\*

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Janete Rosa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jefferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Oswaldo Cazuza da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Wellinton Dias dos Santos**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Mateus Navarro Oliveira**  
Assessoria de Comunicação Social

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.  
**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**PROCESSO Nº 1-6553/2021**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
 Diego André Alves  
 Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor do Chefe de Gabinete do Prefeito, **Ney Campos Góes Junior**, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04 (frente e verso).

Em análise à prestação de contas, a Controladoria – Geral do Município manifestou-se às fls. 85, através do Parecer 2789/CGM/2021, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14749/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando o credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados de média e alta complexidade de Terapia Renal Substitutiva - TRS, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.06/30) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02381/21 (fl.04).

Considerando a manifestação da CPL à fl.79, **AUTORIZO O INÍCIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento** pretendido nos autos, cujo valor estimado consiste em R\$ 7.940.000,04 (sete milhões, novecentos e quarenta mil reais e quatro centavos).

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9925/2020 (Volume 4)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Reequilíbrio econômico-financeiro

**Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa ECO-LIM EIRELI, CNPJ 17.221.558/0001-08, acostado às fls.1154/1161, quanto aos itens 15, 16 e 17, referente a Ata de Registro de Preços n. 020/SRP/SEMAD/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 039/CPL/PMJP/2021, cujo objeto consiste na aquisição de material de copa, higiene, limpeza e conservação.**

A Secretaria Municipal de Administração manifestou-se através do Parecer n. 1510/SRP/SEMAD/2021 (fl.1176), concluindo pelo deferimento do pedido com relação aos itens 15, 16 e 17, visto ter preenchido os requisitos solicitados.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SEMAD, **AUTORIZO** o realinhamento de preço, conforme descrição abaixo:

ECOLIM EIRELI, CNPJ 17.221.558/0001-08:  
 Item 15: Papel higiênico 30m x 10 cm (fardo 64 rolos) de R\$ 54,99 para R\$ 65,63;  
 Item 16: Papel higiênico 30m x 10 cm (fardo 64 rolos) de R\$ 54,99 para R\$ 65,63;  
 Item 17: Papel higiênico 300m x 10cm (fardo 8 rolos) de R\$ 38,51 para R\$ 41,34;

Cumpra-se.  
 Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2365/2020 (Volumes 1 a 3)  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência e realinhamento de preços

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de prorrogação do prazo de vigência e realinhamento de preços ao Contrato n. 103/PGM/PMJP/2020, firmado com a empresa D T DA ROCHA SILVA, tendocomo objeto a execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico na E.M.E.I.E.F. Professor Almir Zandonadi.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer n. 1466/PGM/PMJP/2021 (fls.611/617), concluindo favoravelmente.

**É o relato do essencial.**

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n.103/PGM/PMJP/2020:

**I – a prorrogação do prazo de vigência** até 31/01/2022, com efeitos retroativos a 29/11/2021;

**II – o realinhamento de preços no valor de R\$ 52.861,42** (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), referentes ao reequilíbrio do saldo do contrato e do aditivo de valor, apontado pela SEMPLAN às fls.602 e 604, conforme cálculo baseado na tabela SINAPI de maio de 2021 e aprovado pelo fiscal técnico da obra (fl.591);

**III – a notificação da contratada** para apresentar seguro garantia atualizado.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Na oportunidade, **DETERMINO** que a assinatura do Termo pela contratada fica condicionada à comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional e Municipal, bem como a apresentação de consultas atualizadas aos cadastros de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, o que será verificado pela SEMPLAN por ocasião da colheita de assinaturas.

Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10898/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registros de Preços n. 011/SRP/SEMAD/2021

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (leite longa vida integral UHT e leite em pó para fórmulas infantis) mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 011/SRP/SEMAD/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n. 034/2021/CPL/PMJP/RO, conforme especificado no Termo de Referência n. 030/SEMAD/2021 (fls.04/14) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições n. 02468/21 e 02471/21 (fls.132/133).

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Administração juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1550/SRP/SEMAD/2021 (fl.137), concluindo pelo deferimento do pedido.

**Ante ao exposto, e por tudo o que consta nos autos, AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA, com base no Parecer supramencionado.**

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor das empresas:  
**C. J. JOB – ME**, CNPJ: 24.572.092/0001-42, no valor total de **R\$ 23.750,00** (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).  
**SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA – EPP**, CNPJ: 34.750.281/0001-11, no valor total de **R\$ 3.555,00** (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Cumpra-se.  
 Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13833/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (esmaltes e outros) para atender ao Projeto Social “Oficina da Beleza”

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de material de consumo (esmaltes e outros) para atender ao Projeto Social “Oficina da Beleza”, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/12 e 16/24), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02184/21 (fls.13/14).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 26.220,65 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais e

sessenta e cinco centavos), conforme Despacho n. 767/CGP/2021 (fl.116).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se à fl.125, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8374/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 059/PGM/PMJP/2019

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e aditivo de valor ao Contrato n. 059/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa KIN CASA VET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI, tendo como objeto a prestação de serviços de castração animal (cão e gato), para atender às necessidades da Divisão de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer n. 1367/PGM/PMJP/2021 (fls.94/100), concluindo favoravelmente quanto a prorrogação do prazo de vigência e desfavoravelmente quanto ao aditivo de valor.

Em continuidade, a contratada manifestou interesse na manutenção do contrato mesmo sem a concessão de aditivo de valor, conforme se infere da fl.101, informação reiterada pela Secretária Municipal de Saúde no Despacho à fl.102.

Ante o exposto, acolho na íntegra o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n. 059/PGM/PMJP/2019 por mais 12 (doze) meses, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 17/10/2021.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se.  
 Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1429/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em aparelhos de Raio-X, da marca Phillips, modelos: Compacto Plus DR, Aquila Plus 300 e Compacto Plus 600, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.139/146) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02191/21 (fl.147).

Considerando a manifestação da CPL à fl.166 e embasado no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade da Licitação.**

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8618/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural no Município de Ji-Paraná

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural no Município de Ji-Paraná, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/26 e 33/231), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02455/21 (fls.27/32).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se à fl.239, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO**

**o início da licitação.**

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9401/2020 e 1-11843/2017**  
(Volumes 1 e 2)**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Reequilíbrio de valor ao Contrato n. 087/PGM/PMJP/2017

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de reequilíbrio de valor ao Contrato n. 087/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa LAVMAX LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA – EPP, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria manifestou-se através do Parecer n. 1428/PGM/PMJP/2021 (fls.241/247verso), concluindo favoravelmente.

É o relato do essencial.

Ante o exposto, acolho na íntegra o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **AUTORIZO a concessão de reequilíbrio contratual** do preço inicialmente pactuado no Contrato n. 087/PGM/PMJP/2017, conforme indicado pela Procuradoria às fls.246 e 247, passando ao **valor de R\$ 7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por quilo.

**À PGM para elaboração do competente Termo.**

Na oportunidade, **DETERMINO à SEMUSA** que atente-se aos apontamentos feitos pela Procuradoria, especialmente quanto a instauração de novo procedimento licitatório visando o atendimento do objeto da presente contratação.

**DETERMINO ainda que a assinatura do Termo pela contratada fica condicionada à verificação das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada pela SEMUSA.**

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4837/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1450/PGM/PMJP/2021 (fls.125/125verso), concluindo favoravelmente.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)**, conforme descrito à fl.123, para a **APP Nova Aliança** – CNPJ 02.458.473/0001-62.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4887/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1448/PGM/PMJP/2021 (fls.123/123verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de R\$ 41.472,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**, conforme descrito à fl.121, para a **APP Parque dos Pioneiros** – CNPJ 02.376.928/0001-09.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4806/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1462/PGM/PMJP/2021 (fls.145/145verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de R\$ 26.224,00 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais)**, conforme descrito à fl.143, para a **APP Miriam Trajano Lopes** – CNPJ 05.665.456/0001-94.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4808/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1441/PGM/PMJP/2021 (fls.130/130verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme descrito à fl.123, para a **APP Tupi** – CNPJ 01.993.400/0001-08.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4886/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa

Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1436/PGM/PMJP/2021 (fls.148/148verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de R\$ 12.744,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**, conforme descrito à fl.146, para a **APP Antônio Prado** – CNPJ 01.929.427/0001-31.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4905/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1443/PGM/PMJP/2021 (fls.145/145verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de R\$ 24.408,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais)**, conforme descrito à fl.143, para a **APP Pedro Gonçalves** – CNPJ 10.898.258/0001-00.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4907/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1449/PGM/PMJP/2021 (fls.117/117verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de R\$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais)**, conforme descrito à fl.115, para a **APP Olívia de Brito** – CNPJ 26.954.037/0001-42.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o**

prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4807/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1446/PGM/PMJP/2021 (fls.139/139verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais)**, conforme descrito à fl.137, para a **APP Marcelino Calegário** – CNPJ 09.210.565/0001-78.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4834/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1438/PGM/PMJP/2021 (fls.149/149verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de R\$ 37.368,00 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais)**, conforme descrito à fl.147, para a **APP Educação Ativa** – CNPJ 05.669.396/0001-88.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4829/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1461/PGM/PMJP/2021 (fls.128/128verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme descrito à fl.126, para a **APP Novo Horizonte** – CNPJ 05.110.943/0001-90.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4821/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1453/PGM/PMJP/2021 (fls.127/127verso), concluindo favoravelmente.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de R\$ 9.288,00 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais)**, conforme descrito à fl.125, para a **APP Jamil Vilas Boas** – CNPJ 01.815.875/0001-04.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4826/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1456/PGM/PMJP/2021 (fls.151/151verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de R\$ 14.796,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais)**, conforme descrito à fl.149, para a **APP Edson Lopes** – CNPJ 03.798.463/0001-39.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4868/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa

Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1454/PGM/PMJP/2021 (fls.155/155verso), concluindo favoravelmente.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de R\$ 28.296,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais)**, conforme descrito à fl.153, para a **APP Irineu Antonio Dresch** – CNPJ 05.154.874/0001-17.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-14184/2021**  
**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Pagamento de diárias

*À Coordenadoria Geral de Contabilidade*  
*Sra. Sonete Diogo Pereira*

O presente processo trata-se de 1,5 (uma e meia) diária concedida à Secretária Municipal de Saúde, Sra. Wanessa Oliveira e Silva, haja vista seu deslocamento a Porto Velho – RO, para participar da 10ª Reunião Ordinária da CIB de 2021, conforme Termo de Referência as fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 51, através do Parecer n. 3588/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2374/2020**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Reequilíbrio econômico-financeiro

**Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, referente a Ata de Registro de Preços n. 024/SRP/CGM/2021 – Combustível/SEMAD, oriunda do Pregão Eletrônico n. 069/CPL/PMJP/2021, com base nos documentos acostados nos autos (fls.256/259).**

A Secretaria Municipal de Administração manifestou-se através do Parecer n. 1492/SRP/CGM/2021 (fl.290/290verso), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos solicitados.

**Ante o exposto, e tendo como fundamento a manifestação mencionada acima, AUTORIZO o realinhamento de preços, conforme descrição abaixo:**

item 1 (gasolina comum) de R\$ 5,623 para R\$ 6,319;  
item 2 (óleo diesel S500) de R\$ 4,988 para R\$ 5,471;  
item 3 (óleo diesel S10) de R\$ 4,952 para R\$ 5,419.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5-2892/2021**  
**INTERESSADO:** Comissão de Tomada de Contas Especial  
**ASSUNTO:** Instauração Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal de Saúde

**À COGER**  
**Dr. Armando Reigota Ferreira Filho**

Trata-se de procedimento autuado para apurar fatos, identificar os

responsáveis e quantificar e restituir os danos, relativamente não recolhimento da contribuição previdenciária de trabalhadores que prestaram serviços de plantões médicos, nos anos de 2017, 2018 a 2020.

Considerando Instrução Normativa n. 068/2019/TCE/RO, que “dispõe sobre a instauração, instrução, organização e o encaminhamento das tomadas de contas especiais pela administração pública estadual e municipal para processamento e julgamento perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e estabelece normas gerais sobre a adoção de medidas administrativas antecedentes e sobre a autocomposição a ser realizada na fase interna desses processos”.

Considerando Despacho n. 098/CGM/PMJP/2021 da Controladora-Geral do Município, orientando o cancelamento da Tomada de Contas instaurada pelo Decreto n. 14972/2021,

Considerando o teor do Decreto n. 16626/2021, que revoga a Tomada de Contas insaturada inicialmente,

Feitas as considerações **DECIDO** acolher na íntegra a orientação da Controladoria-Geral do Município, através do Despacho n. 098/CGM/PMJP/2021 e **DETERMINO a instauração de procedimento apuratório**, a fim de esgotar todas as medidas preliminares necessárias à eventual e futura instauração de Tomada de Contas Especial.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4803/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1404/PGM/PMJP/2021 (fls.145/146), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de R\$ 33.912,00 (trinta e três mil, novecentos e doze reais)**, conforme descrito à fl.143, para a **APP Ulisses Matosinho** – CNPJ 05.054.398/0001-62.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4847/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1451/PGM/PMJP/2021 (fls.140/140verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de R\$ 21.492,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**, conforme descrito à fl.138, para a **APP Nosso Lar** – CNPJ 19.421.612/0001-86.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4918/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1458/PGM/PMJP/2021 (fls.144/144verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de R\$ 9.396,00 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais)**, conforme descrito à fl.142, para a **APP Bárbara Heliodora** – CNPJ 17.144.162/0001-04.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4799/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1452/PGM/PMJP/2021 (fls.129/129verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de R\$ 46.332,00 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais)**, conforme descrito à fl.127, para a **APP Jandinei Cella** – CNPJ 01.244.005/0001-22.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4798/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1457/PGM/PMJP/2021 (fls.145/145verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão

pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)**, conforme descrito à fl.143, para a **APP Celso Augusto Rocco** – CNPJ 05.666.126/0001-13.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4881/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná. **Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1455/PGM/PMJP/2021 (fls.149/149verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de R\$ 19.548,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**, conforme descrito à fl.147, para a **APP Felipe Anselmo Abreu de Souza** – CNPJ 32.440.683/0001-94.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4855/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1445/PGM/PMJP/2021 (fls.132/132verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no **valor de R\$ 42.660,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais)**, conforme descrito à fl.130, para a **APP Maria Antônia** – CNPJ 06.127.729/0001-00.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4838/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1442/PGM/PMJP/2021 (fls.124/124verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no valor de **R\$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**, conforme descrito à fl.122, para a APP Pérola – CNPJ 02.376.920/0001-34.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4902/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro adicional referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ADICIONAL**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

**Em análise quanto a legalidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1440/PGM/PMJP/2021 (fls.123/123verso), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma do artigo 20, da Lei Municipal n. 3284/2019, o repasse de recursos adicionais no valor de **R\$ 6.696,00 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais)**, conforme descrito à fl.121, para a APP Primavera – CNPJ 08.065.374/0001-05.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECISÕES DO GABINETE

**PROCESSO: 1-11849/2021**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Pagamento de diárias

*À Coordenadoria Geral de Contabilidade*  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas ao Assessor Chefe Militar, Sr. Luiz Carlos Gomes dos Santos, haja vista seu deslocamento a Costa Marques – RO para conduzir o Chefe do Poder Executivo onde irá participar de audiências públicas referente ao Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica da Integração Brasil/Bolívia via Costa Marques, conforme Concessão de Diária n. 038/GAB/PM/JP/2021, fls. 04.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 23, através do Parecer n. 3545/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **aprovo a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO: 1-14877/2021**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Pagamento de diárias

*À Coordenadoria Geral de Contabilidade*  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

O presente processo trata-se de 01 (uma) diária concedida ao servidor Miqueias de Souza Pena, haja vista seu deslocamento a Porto Velho – RO para conduzir o Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Concessão de Diária n. 056/GAB/PM/JP/2021, fls. 04.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 22, através do Parecer n. 3639/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **aprovo a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 3 de dezembro de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

## DECRETOS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 16639/GAB/PM/JP/2021**

**29 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 3330 de 22/06/2020, e

Considerando o teor do Memorando n.º 694/GAB/SEMED/2021; Memorando n.º 629/GAB/SEMOSP/2021 e Memorando n.º 138/SEMFAZ/CAEO/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 96.658,12 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n.º 3330 de 22/06/2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br – email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 16639/GAB/PM/JP/2021**

### ACRÉSCIMOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
36	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	10.500,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
216	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL	2.226,72
	3.1.90.94.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental	
	F.R.: 0.1.01.46 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
235	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental	30,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental	
	F.R.: 0.1.01.46 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
1453	12.366.0002.2066.0000 - Manutenção das Atividades - EJA	10.900,00
	3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
	012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental	
	F.R.: 0.1.01.67 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
629	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	16.101,40
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
644	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	57.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
		TOTAL: R\$ 96.658,12

### REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
27	04.122.0001.1170.0000 - Execução do Convênio com Corpo de Bombeiros	-10.500,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br – email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
230	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental	-2.226,72
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
	012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental	
	F.R.: 0.1.01.48 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
1448	12.361.0002.2092.0000 - Manutenção do PROFAE - Ensino Fundamental	-10.800,00
	3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
	012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental	
	F.R.: 0.1.01.46 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
251	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental	-30,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental	
	F.R.: 0.1.01.46 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
645	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	-16.101,40
	3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
687	20.608.0007.2065.0000 - Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas	-57.000,00
	3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
		TOTAL: R\$ 96.658,12

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br – email: gabinete.jp@gmail.com

**DECRETO N. 16640/GAB/PM/JP/2021**  
**29 DE NOVEMBRO DE 2021**

Exonera Meire da Silva Santana, do cargo em comissão de Coordenadora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 671/21/GAB/SEMED, e solicitação do Secretário Municipal de Administração,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada Meire da Silva Santana, do cargo em comissão de Coordenadora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16643/GAB/PM/JP/2021**  
**30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,  
**Considerando** o teor do Memorando n.º 1420/GRRH/SEMAD/2021,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n.º 089/FPS/PMJP/2021,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de Agente de Limpeza Urbana, 40h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Maria Terezinha dos Santos, matrícula n. 10693, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMOSP.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16644/GAB/PM/JP/2021**  
**30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Declara a vacância do cargo público de Operador de Máquinas Pesadas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 1420/GRRH/SEMAD/2021,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405,

de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 090/FPS/PMJP/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Operador de Máquinas Pesadas, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Raimundo Reinaldo da Silva, matrícula n. 2246, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 16645/GAB/PM/JP/2021 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Gislaïne de Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 671/21/GAB/SEMED, e solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Gislaïne de Aguiar**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Gabinete**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 16646/GAB/PM/JP/2021 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga o Decreto n. 15868, de 03 de agosto de 2021, de nomeação de Claudineia Bacetti de Melo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 672/21/SEMED, e solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 15868, de 03 de agosto de 2021, que nomeou **Claudineia Bacetti de Melo** no cargo de **Gerente de Serviços de Prédios Escolares** da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 16647/GAB/PM/JP/2021 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Renova a cessão do servidor municipal Antônio Geraldo Affonso, ao Governo do Estado de Rondônia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício nº 5162/2021/GOV-RED, e **Considerando** manifestação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica renovada a cessão do servidor **Antônio Geraldo Affonso**, Contador, matrícula nº 10952, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, para atuar junto a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERRO, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 16648/GAB/PM/JP/2021 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Renova a cessão da servidora municipal Elineide de Souza Costa,

ao Município de Ariquemes - Rondônia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício 174/SEMGOV/ADM/2021, do Município de Ariquemes, e

**Considerando** manifestação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Elineide de Souza Costa**, Técnica de Enfermagem, 40 horas, matrícula nº 13866, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes - Rondônia, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 16649/GAB/PM/JP/2021 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Renova a cessão do servidor municipal Jorge de Jesus Santos, ao Município de Ariquemes - Rondônia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício 181/SEMGOV/ADM/2021, do Município de Ariquemes,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica renovada a cessão do servidor **Jorge de Jesus Santos**, Técnico de Enfermagem – 40 horas, matrícula nº 13.863, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes - Rondônia, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 16650/GAB/PM/JP/2021 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Renova a cessão da servidora municipal Jozane Silva Lima, ao Município de Ariquemes - Rondônia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício 182/SEMGOV/ADM2021, do Município de Ariquemes, e

**Considerando** manifestação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Jozane Silva Lima**, Enfermeira – 40 horas, matrícula nº 14579, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes - Rondônia, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 16651/GAB/PM/JP/2021 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Renova a cessão da servidora municipal Maria Aldjuce Salviano de Moura, ao Município de Ariquemes - Rondônia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício 187/SEMGOV/ADM/2021, do Município de Ariquemes, e

**Considerando** manifestação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Maria Aldjuce Salviano de Moura**, Enfermeira, 40 horas, matrícula nº 14204, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes - Rondônia, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 16652/GAB/PM/JP/2021 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Renova a cessão do servidor municipal Tiago Alessandro de Lima, ao Município de Ariquemes-RO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício 195/SEMGOV/ADM/2021, do Município de Ariquemes, e

**Considerando** manifestação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica renovada a cessão do servidor **Tiago Alessandro de Lima**, Médico Clínico Geral, 40 horas, matrícula nº 12690, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná ao Município de Ariquemes – Rondônia, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O ônus da presente renovação será suportado pelo Município de Ariquemes - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 16653/GAB/PM/JP/2021 30 NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Meire da Silva Santana, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Serviços de Prédios Escolares, da Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n. 672/21/GAB/SEMED, e solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Meire da Silva Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Serviços de Prédios Escolares**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## LEIS

### LEI Nº 3441 02 DE DEZEMBRO DE 2021

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme a seguir se especifica:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
1523 08.243.0001.2060.0000 Manut. das Ativid. Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolesc 7.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
023 005 Recurso FUMCRIANÇA

1524 8.243.0001.2060.0000 Manut. das Ativid. Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolesc 3.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
023 005 Recurso FUMCRIANÇA

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, conforme a seguir descrito:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
1274 08.243.0001.2060.0000 Manut. das Ativid. Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolesc -10.000,00  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
023 005 Recurso FUMCRIANÇA

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

LEI Nº 3442 02 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Prorroga o prazo de vigência da Lei Municipal n. 3393, de 29 de abril de 2021, que autorizou o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia com intervenção do 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - 2ºGB/CBMRO.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei Municipal n. 3393, de 29 de abril de 2021 até o dia 30 de junho de 2022, dando nova redação ao parágrafo único do art. 3º:

“Art. 3º.....  
Parágrafo Único. A presente lei tem vigência até 30 de junho de 2022, mediante lavratura do Termo de Convênio pela Procuradoria-Geral do Município.  
.....” [NR]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 0146/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-12799/2021 – SEMUSA  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o a futura e eventual aquisição de materiais de consumo, medicamentos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 103.599,15 (cento e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos). Data de Abertura: 16/12/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 02 de dezembro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves  
Pregoeira Oficial  
Decreto n. 16.004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 0147/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-12460/2021 – SEMUSA  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial (reagentes e outros), necessário para execução de dosagens bioquímicas, hematologia, fatores de coagulação e urinálises com cedência, em comodato de equipamentos laboratoriais para o sistema de automação laboratorial, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná. Valor Total Estimado: R\$ 1.796.044,85 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Data de Abertura: 17/12/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 03 de dezembro de 2021.

Soraya Maia Grisante de Lucena  
Pregoeira Oficial  
Decreto n. 16.004/2021

PORTARIAS

Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Portaria nº 024/SEMURFH/2021

“Dispõe sob a alteração na data das férias da servidora Vanessa Ferreira de Oliveira e da outras providências”.

A Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere.  
Considerando as atividades a serem realizadas no mês.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o período do gozo de férias da servidora Vanessa Ferreira de Oliveira, matrícula 14193-1, lotado na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação- SEMURFH, que seria dos dias 01/12/2021 a 30/12/2021.

Informamos que o servidor já recebeu 1/3.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2021.

Janete Rosa de Oliveira  
Secretária Municipal de Reg. Fund. e Habitação  
Decreto 13805/GAB/PMJP/2021

Avenida Transcontinental, n. 2305 Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.961-904  
Fone: (0xx69) 3416-4058 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Portaria nº 025/SEMURFH/2021

“Dispõe sob a alteração na data das férias da servidora Venâncio Ferreira de Oliveira e da outras providências”.

A Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere.  
Considerando as atividades a serem realizadas no mês.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o período do gozo de férias da servidora Venâncio Ferreira de Oliveira, matrícula 14192-1, lotado na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação- SEMURFH, que seria dos dias 01/12/2021 a 30/12/2021.

Informamos que o servidor já recebeu 1/3.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2021.

Janete Rosa de Oliveira  
Secretária Municipal de Reg. Fund. e Habitação  
Decreto 13805/GAB/PMJP/2021

Avenida Transcontinental, n. 2305 Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.961-904  
Fone: (0xx69) 3416-4058 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SEMURFH  
JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade

PORTARIA Nº 037/GAB/SEMELAJ/2021

Designa servidores para atuar como GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 065/PGM/PMJP/2021 e Processo nº 1-5882/2021, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de coleta convencional, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos, no âmbito do Município de Ji-Paraná, compreendendo a coleta de resíduos sólidos porta a porta e transporte até o aterro.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 13.781/GAB/PMJP/2021.

RESOLVE:

Art.1º Nomear GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 065/PGM/PMJP/2021 e Processo nº 1-5882/2021, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contrato que é a prestação de serviços públicos de coleta convencional, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos, no âmbito do Município de Ji-Paraná, compreendendo a coleta de resíduos sólidos porta a porta e transporte até o aterro, uma vez que a gestão e a fiscalização são necessárias para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais.

Art.2º Designar o servidor WELLINGTON KRUGER BRITTES REIS, Eng. Sanitarista e Ambiental, Assessor Técnico da SEMEIA, cadastro 96849 para atuar como GESTOR DO CONTRATO, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

Art.3º Designar a servidora JOSILENA DE JESUS LAUREANO, Eng. Sanitarista e Ambiental, Coordenadora de Área I de Fiscalização e Licenciamento, cadastro 96956 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, trabalhistas e sociais.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 30 de Novembro de 2021.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 13.781/GAB/PMJP/2021

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia  
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 341-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SEMURFH  
JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade

PORTARIA Nº 038/GAB/SEMELAJ/2021

Cria comissão especial para conferir, receber, certificar e acompanhar o contrato administrativo nº 065/PGM/PMJP/2021 e Processo nº 1-5882/2021, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de coleta convencional, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos, no âmbito do Município de Ji-Paraná, compreendendo a coleta de resíduos sólidos porta a porta e transporte até o aterro.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021.

RESOLVE:

Art.1º Para fins de conferir, receber, certificar e acompanhar o contrato administrativo nº 065/PGM/PMJP/2021 e Processo nº 1-5882/2021, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de coleta convencional, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos, no âmbito do Município de Ji-Paraná, compreendendo a coleta de resíduos sólidos porta a porta e transporte até o aterro, fica nomeada Comissão Especial.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Semeia, sob presidência do primeiro:

- I. Alessandro Alves Costa - Assessor Técnico/Engenheira Florestal
- II. Naara Ferreira Carvalho de Souza - Coordenadora de Área I de saneamento Ambiental / Engenheira Sanitarista e Ambiental
- III. Mario Leonardo Martin Rodriguez - Assistente Administrativo
- IV. José Rocha Santiago - Gerente Administrativo.

Art.3º A Comissão irá analisar o relatório mensal da contratada, atestar os comprovantes e notas fiscais e apresentar parecer para encaminhamento do processo.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 30 de Novembro de 2021.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia  
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 341-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

## PORTARIA N. 084/GAB/SEMED/2021

Altera o art. 2º da Portaria n. 081/GAB/SEMED/2021, que Nomeia Equipe Técnica de Inspeção Geral da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná para Elaboração de Laudo Técnico-Pedagógico das Instituições Pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino que Solicitarem sua Regularização junto ao Conselho Municipal de Educação.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, e considerando o disposto na Resolução n. 002/2008-CME/PMJP/RO,

RESOLVE,

**Art. 1º** Alterar o art. 2º da Portaria n. 081/GAB/SEMED/2021, que nomeia Equipe Técnica de Inspeção Geral da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná para elaboração de Laudo Técnico-Pedagógico das Instituições Pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino que Solicitarem sua Regularização junto ao Conselho Municipal de Educação, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

**Art. 2º** A Equipe Técnica que trata o artigo supra será constituída pelos membros abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

Benta Marques dos Santos;  
Adriana Martinelli Cavalcante;  
Ailton de Jesus;  
Edson Satelis Bacetti;  
Sandra de Melo Strelow;  
Patrícia Doenha da Silva;  
Thiago Ferreira dos Santos.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 081/GAB/SEMED/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Ji-Paraná/RO, 1º de dezembro de 2021.

**Jeferson Lima Barbosa**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Thais Ramos

## PORTARIA N. 085/GAB/SEMED/2021

Altera o art. 1º da Portaria n. 078/GAB/SEMED/2021, que altera o art. 1º da Portaria n. 077/GAB/SEMED/2021, que altera o art. 2º da Portaria n. 066/GAB/SEMED/2021, que nomeia Comissão de Monitoramento de Retorno às Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,

**Art. 1º** Alterar o art. 1º da Portaria n. 078/GAB/SEMED/2021, que altera o art. 1º da Portaria n. 077/GAB/SEMED/2021, que altera o art. 2º da Portaria n. 066/GAB/SEMED/2021, que nomeia Comissão de Monitoramento de Retorno às Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO, passando este último a reger com a seguinte redação:

**Art. 2º** A Comissão que trata o artigo supra será constituída pelos membros abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

Sara Dalva de Oliveira Santiago;  
Alexandra Ortiz Shumahrer;  
Kássia Desiere da Silva;  
Rosineide Marcolino Ferreira;  
Valéria Luciene Novaes Alexandre;  
Adriana Martinelli Cavalcante;  
Antônio Vando Almeida Albuquerque;  
Cassiana Schueng Sperandio;  
Dalila Maitê Rosa Sena;  
Edimaura Silva Bonfim Reis;  
Eliene Alves Barcelos do Carmo;  
Jaine Teixeira da Fraga;  
Jaqueline Custódio Chagas Soares;  
Karine Alves Teixeira Crisoni;  
Marilaine Andrade Rios;  
Quezia Diomena de Paula;  
Raimundo Mota Pereira;  
Alessandra Baldissera;  
Alex Francisco Batista;  
Benta Marques dos Santos.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 078/GAB/SEMED/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Ji-Paraná/RO, 03 de dezembro de 2021.

**Jeferson Lima Barbosa**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00086/2021

Às 10:50 horas do dia 27 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-3271/2021, Pregão nº 00086/2021.

## Resultado da Homologação

## Item: 1

**Descrição:** Divisória  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** PADUA & COSTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.800,0000, com valor negociado a R\$ 5.799,4800.

## Item: 2

**Descrição:** Divisória  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** PADUA & COSTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.400,0000.

## Item: 3

**Descrição:** Divisória  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** PADUA & COSTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.400,0000, com valor negociado a R\$ 4.399,7600.

## Item: 4

**Descrição:** Divisória  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** PADUA & COSTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000.

## Item: 5

**Descrição:** Escada  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** PADUA & COSTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000.

Objeto: aquisição de escada e divisórias com serviços de instalação para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social: CRAS Jardim dos Migrantes, CRAS Roda Moinho, CRAS São Francisco, CRAS Morar Melhor e Programa Bolsa Família.

## Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00111/2021 (SRP)

Às 09:15 horas do dia 23 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5784/2021,

## Resultado da Homologação

## Item: 1

**Descrição:** Gabinete para computador  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** DATA MANAGER- PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTD, pelo melhor lance de R\$ 5.799,5000, com valor negociado a R\$ 5.790,0000 e a quantidade de 375 Unidade

## Item: 2

**Descrição:** Gabinete para computador  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** DATA MANAGER- PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTD, pelo melhor lance de R\$ 5.799,5000, com valor negociado a R\$ 5.790,0000 e a quantidade de 125 Unidade

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de notebooks.

## Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00120/2021 (SRP)

Às 12:21 horas do dia 23 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-8256/1-8446/21, Pregão nº 00120/2021.

## Resultado da Homologação

## Item: 1

**Descrição:** Fornecimento de refeições, lanches, salgados, doces  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** GLORIA MENDES ALEXANDRE 72096101204, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 6.000 Unidade

## Item: 2

**Descrição:** Fornecimento de refeições, lanches, salgados, doces  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** GLORIA MENDES ALEXANDRE 72096101204, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade

de 2.000 Unidade

## Item: 3

**Descrição:** Fornecimento de refeições, lanches, salgados, doces  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** GLORIA MENDES ALEXANDRE 72096101204, pelo melhor lance de R\$ 32,6600 e a quantidade de 250 Unidade

## Item: 4

**Descrição:** Fornecimento de refeições, lanches, salgados, doces  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** GLORIA MENDES ALEXANDRE 72096101204, pelo melhor lance de R\$ 33,3200 e a quantidade de 800 Unidade

## Item: 5

**Descrição:** Fornecimento de refeições, lanches, salgados, doces  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** GLORIA MENDES ALEXANDRE 72096101204, pelo melhor lance de R\$ 23,2300 e a quantidade de 400 Unidade

**Objeto:** futura e eventual para fornecimento de *coffee break*, para suprir as necessidades SEMED.

## Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00093/2021 (SRP)

Às 12:14 horas do dia 23 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5531, Pregão nº 00093/2021.

## Resultado da Homologação

## Item: 1

**Descrição:** Veículo pick-up  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS, pelo melhor lance de R\$ 210.000,0000 e a quantidade de 4 Unidade

## Item: 2

**Descrição:** Veículo pick-up  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 251.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade

## Item: 3

**Descrição:** Automóvel  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** AUTOVEMA VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 78.400,0000 e a quantidade de 18 Unidade

## Item: 4

**Descrição:** Automóvel  
**Situação:** Cancelado no julgamento

## Item: 5

**Descrição:** Ambulância  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** P G AGUIAR VIEIRA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 224.500,0000 e a quantidade de 2 Unidade

## Item: 6

**Descrição:** Automóvel  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS, pelo melhor lance de R\$ 119.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade

**Objeto:** aquisição de material permanente (*veiculos*).

## Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00088/2021 (SRP)

Às 12:11 horas do dia 23 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-2619/2021, Pregão nº 00088/2021.

## Resultado da Homologação

## Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.193,4000, com valor negociado a R\$ 745,2000.

## Grupo 2

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de

ME/EPP/

**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.876,8800, com valor negociado a R\$ 2.157,6600.

**Grupo 3**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.006,3200, com valor negociado a R\$ 700,7400

Item: 1 - Grupo 1

**Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 1.500 Metro quadrado.

**Item: 2 - Descrição:** Serviço especializado de

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 3.000 Metro quadrado.

Item: 3 -

**Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 1.350 Metro quadrado.

**Item: 4 - Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 1.800 Metro quadrado.

**Item: 5 - Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0300, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 4.800 Metro quadrado

**Item: 6 - Descrição:** Serviço especializado de

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0600, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 900 Metro quadrado.

**Item: 7 - Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0600, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 1.650 Metro quadrado.

**Item: 8 - Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0600, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 900 Metro quadrado.

**Item: 9 - Descrição:** Serviço especializado de

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0600, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 900 Metro quadrado.

**Item: 10 - Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0600, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 3.600 Metro quadrado.

**Item: 11 - Descrição:** Serviço especializado de

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0600, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 780 Metro quadrado.

**Item: 12 - Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0600, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 360 Metro quadrado.

**Item: 13 - Descrição:** Serviço especializado de

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0600, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 900 Metro quadrado.

**Item: 14 - Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0600, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 900 Metro quadrado.

**Item: 15 - Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0600, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 1.500 Metro quadrado

**Item: 16 - Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 900 Metro quadrado.

Item: 17

**Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 900 Metro quadrado.

**Item: 18 - Descrição:** Serviço especializado de

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 660 Metro quadrado

**Item: 19 - Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 1.236 Metro quadrado

**Item: 20 - Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 12.900 Metro quadrado

**Item: 21 - Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 7.461 Metro quadrado

**Item: 22 - Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 47.865 Metro quadrado

**Item: 23 - Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 14.058 Metro quadrado.

**Item: 24 - Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,1200, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 900 Metro quadrado.

Item: 25 -

**Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 1.800 Metro quadrado.

**Item: 26 - Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 4.800 Metro quadrado.

Item: 27 -

**Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 4.800 Metro quadrado

Item: 28

**Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 4.500 Metro quadrado

**Objeto:** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado englobando: dedetização, desratização e sanitização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, tudo conforme diretrizes estabelecidas na RDC n. 52/2009 da ANVISA e demais legislação correlatas, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE ADITAMENTO**

ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO  
 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 024/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO N. 1-2374/2021 - SEMAD.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/CPL/PM/JP/2.021.

OBJETO: COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.

CONTRATADA: AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isau Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.889.352/0001-45, situada na Rua Seis de Maio, nº 1760, Bairro Casa Preta - CEP 76.907-572 - Ji-Paraná-RO (fone: 69 3421-7345). Neste ato representado por Francisco Varea Domingues Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 1171535 SESEDC/RO e inscrito no CPF n. 014.679.612-80, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificadas.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 14700/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Secretária Municipal de Administração, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificadas nos termos a Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 256/291 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ Saldo de ata	Valor do 1º termo de 14/10/2021	Valor reequilibrado
1	GASOLINA COMUM	LITROS	263.650	R\$ 5.623	R\$ 6.319
<b>Modelo / Versão:</b> LITRO					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GASOLINA COMUM.					
2	ÓLEO DIESEL	LITROS	995.750	R\$ 4.988	R\$ 5.471
<b>Modelo / Versão:</b> LITRO					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO DIESEL S500.					
3	ÓLEO DIESEL	LITROS	665.125	R\$ 4.952	R\$ 5.419
<b>Modelo / Versão:</b> LITRO					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO DIESEL S-10.					

*Francisco Varea Domingues Neto*  
 CNPJ nº 23.889.352/0001-45

*Serácio de Franques Pinheiro*  
 Secretário Municipal de Administração  
 Dec. 13788/GAB/PM/JP/21

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia, Caixa Postal 268 - CEP 76.903-904  
 Fone: (069) 3421-6000 / 3421-6030 - Fax: (069) 3421-6021 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
 site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: cgm@ji-parana.ro.gov.br

**LISTRAS DE CHAMAMENTO FCJ**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, considerando LEI nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, considerando o Decreto municipal nº 13.276/2020 que regulamenta a Lei Federal do Aumento Emergencial à cultura no âmbito municipal e demais normas aplicáveis, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural da cidade de Ji-Paraná.

RESOLVE: Art. 1º Tornar público a relação das propostas habilitadas/inabilitadas inscritas no - Edital de Premiação nº 007/2021 "PRÊMIO DE EMERGÊNCIA CULTURAL DE JI-PARANÁ" dispostos abaixo:

Disponibiliza ainda link de formulário de recurso: [Link: https://forms.gle/gTKWjXEN2z00m8](https://forms.gle/gTKWjXEN2z00m8)

CATEGORIA	OPF/CNPJ	NOME	CATEGORIA	HABILITADO / INABILITADO	PENDÊNCIA
ARTES CÊNICAS	812XXXXXX-87	SERGIO PASTRO ARAUJO	MÚSICA	INABILITADO	Ausência de comprovante de cadastramento no mapeamento da Fundação Cultural de Ji-Paraná. Ausência no orçamento do projeto do desconto dos tributos previstos na legislação em vigor.
	280XXXXXX-04	JOSE DE PAULA RIBEIRO	MÚSICA	INABILITADO	Ausência de comprovante de cadastramento no mapeamento da Fundação Cultural de Ji-Paraná. Orçamento menor que o previsto no edital.
	018XXXXXX-36	RAFAEL DOS SANTOS VICENTIN	MÚSICA	INABILITADO	Ausência no orçamento do projeto do desconto dos tributos previstos na legislação em vigor. Orçamento incompatível com o valor do edital. Ausência do comprovante de residência.
	161XXXXXX-00	FRANCISCO CARLOS DOS REIS	CINEMA	Habilitado	
	320XXXXXX-87	DANIELE SILVA DOS SANTOS - ME	ARTES CÊNICAS	Habilitado	
	998XXXXXX-04	FRANCINEI DE LIMA MACIEL BEZERRA	MÚSICA	INABILITADO	Ausência de comprovante de cadastramento no mapeamento da Fundação Cultural de Ji-Paraná. Ausência do desconto dos tributos previstos na legislação em vigor no orçamento do projeto.
	030XXXXXX-10	RAPHAEL ARAUJO NASCIMENTO MARTINS	MÚSICA	INABILITADO	Ausência de comprovante de cadastramento no mapeamento da Fundação Cultural de Ji-Paraná. Ausência do desconto dos tributos previstos na legislação em vigor no orçamento do projeto. Projeto enviado em duplicidade.
	373XXXXXX-90	WILLIAN AGDO DE SOUZA	MÚSICA	INABILITADO	O comprovante de residência não está no nome do proponente Ausência do desconto dos tributos previstos na legislação em vigor no orçamento do projeto. Projeto enviado em duplicidade.
	485XXXXXX-49	MARCIO RODRIGUES NAVARRO	MÚSICA	HABILITADO	
	011XXXXXX-39	FRANCISCO RICARDO MARTINS	MÚSICA	INABILITADO	Ausência do desconto dos tributos previstos na legislação em vigor no orçamento do projeto. Projeto enviado em duplicidade.
	699XXXXXX-15	EMERSON ANDRADE DE SOUZA	MÚSICA	HABILITADO	
	032XXXXXX-60	DÉBORA KEILLA DA SILVA BERGAMINI	MÚSICA	INABILITADO	Ausência do desconto dos tributos previstos na legislação em vigor no orçamento do projeto.
	527XXXXXX-20	OTAVIO MIGUEL CHAVES DE SOUZA	ARTES CÊNICAS	HABILITADO	
	011XXXXXX-88	DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	MÚSICA	HABILITADO	

CPF/CNPJ	NOME	CATEGORIA	HABILITADO / INABILITADO	PENDENCIA
630000000000032	Associação Ji-Paranaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abada A-J-DACA	MÚSICA	HABILITADO	-----
989XXXXXX-15	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA	MÚSICA	HABILITADO	-----
330000000000054	DORIEL GOMES M.E.I	MÚSICA	HABILITADO	-----
010XXXXXX-21	EVELIN DA FONSECA DUARTE	ARTES CÊNICAS	HABILITADO	-----
013XXXXXX-54	TALITA MOURA DAS NEVES	ARTES CÊNICAS	INABILITADO	Ausência do portfólio
120000000000024	LIGA JI PARANAENSE DE CAPOEIRA	ARTES CÊNICAS	HABILITADO	-----
373XXXXXX-90	WILLIAN AGDO DE SOUZA	MÚSICA	HABILITADO	-----
392XXXXXX-68	GILDASIO FERRERA SANTOS	MÚSICA	INABILITADO	Ausência do desconto dos tributos previstos na legislação em vigor no orçamento do projeto. Orçamento menor que o previsto no edital. Ausência de comprovante de cadastramento no mapeamento da Fundação Cultural de Ji-Paraná.
011XXXXXX-39	FRANCISCO RICARDO MARTINS	MÚSICA	INABILITADO	Projeto enviado em duplicidade
828XXXXXX-15	DHEYMSSON CAVALCANTE BOHRE	MÚSICA	HABILITADO	-----
400000000000036	KENNEDY ALISSON SALES DE OLIVEIRA	MÚSICA	HABILITADO	-----
354XXXXXX-79	IVAN MARINHO DE SOUZA	ARTES CÊNICAS	HABILITADO	-----
950XXXXXX-20	JOÃO MARCOS PANOTTI DE FRANÇA	MÚSICA	HABILITADO	-----
018XXXXXX-02	CLAUDOMIRO FURTADO DA SILVA JUNIOR	MÚSICA	INABILITADO	Ausência do desconto dos tributos previstos na legislação em vigor no orçamento do projeto.
018XXXXXX-58	VANESSA LOPES DA SILVA	MÚSICA	INABILITADO	Ausência do desconto dos tributos previstos na legislação em vigor no orçamento do projeto. Projeto enviado em duplicidade.
140000000000035	H.W.SERVICÇO E PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	ARTES CÊNICAS	HABILITADO	-----
300000000000068	HEMERSON MILANI MENDES	MÚSICA	INABILITADO	Projeto enviado em duplicidade.
945XXXXXX-72	MADSON SALES DA SILVA	MÚSICA	INABILITADO	Ausência de comprovante de cadastramento no mapeamento da Fundação Cultural de Ji-Paraná.
018XXXXXX-58	VANESSA LOPES DA SILVA	MÚSICA	HABILITADO	-----
024XXXXXX-85	DEBORAH TALISSA DA SILVA CAVALCANTE	MÚSICA	HABILITADO	-----
300000000000030	ANDERSON SANTOS TORRES OLIVEIRA	MÚSICA	HABILITADO	-----
300000000000068	HEMERSON MILANI MENDES	MÚSICA	HABILITADO	-----
050XXXXXX-95	YASIMM LAPIMBERG DE SOUZA PIRES	MÚSICA	INABILITADO	Orçamento menor que o previsto no edital. Ausência no orçamento do projeto do desconto dos tributos previstos na legislação em vigor.
255XXXXXX-42	MURIELLY ALVES DE SOUZA MOITINHO	MÚSICA	INABILITADO	Ausência de atividades em Ji-Paraná no portfólio
361000000000000	RAFAEL TEODORO MAGALHÃES	MÚSICA	INABILITADO	Orçamento incompatível com o valor do edital. Ausência no orçamento do projeto do desconto dos tributos previstos na legislação em vigor.
039XXXXXX-96	TONNY ALISSON DA COSTA SOUZA	MÚSICA	INABILITADO	Ausência de comprovante de cadastramento no mapeamento da Fundação Cultural de Ji-Paraná.
300000000000090	WENDESON FRANÇA RODOVALHO SILVA	MÚSICA	HABILITADO	-----
027XXXXXX-38	RITA PRISCILA GONÇALVES CARNEIRO	MÚSICA	HABILITADO	-----
619XXXXXX-00	NELSON RABELO FRANÇA	ARTES CÊNICAS	HABILITADO	-----
270000000000013	LORIVALDO GONÇALVES LOPES	MÚSICA	HABILITADO	-----
75XXXXXX-25	MÁRCIO HENRIQUE DOS SANTOS	MÚSICA	HABILITADO	-----
801XXXXXX-49	MARCONI HENRIQUE XAVIER DA COSTA	MÚSICA	HABILITADO	-----
330000000000038	JOSE ARTUR NESTOR NETO	ARTES CÊNICAS	HABILITADO	-----
380000000000007	JOAB LOUBAK PEDRO	MÚSICA	HABILITADO	-----
013000000000071	HELLEN DIAS DE SOUZA	MÚSICA	INABILITADO	Orçamento incompatível com o valor do edital. Ausência no orçamento do projeto do desconto dos tributos previstos na legislação em vigor. Ausência de comprovante de cadastramento no mapeamento da Fundação Cultural de Ji-Paraná.
998000000000004	FRANCINEI DE LIMA MACIEL BEZERRA	MÚSICA	INABILITADO	Ausência de comprovante de cadastramento no mapeamento da Fundação Cultural de Ji-Paraná. Projeto enviado em duplicidade.
440000000000033	CARLOS JUNIOR CONCEIÇÃO RAMOS	MÚSICA	HABILITADO	-----
030000000000010	RAPHAEL ARAUJO NASCIMENTO MARTINS	MÚSICA	INABILITADO	Ausência de comprovante de cadastramento no mapeamento da Fundação Cultural de Ji-Paraná.
260000000000044	B. DA SILVA OLIVEIRA	CINEMA	INABILITADO	Ausência no orçamento do projeto do desconto dos tributos previstos na legislação em vigor.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere; Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado; Considerando o Decreto municipal nº 13.276/2020 que regulamenta a Lei Federal do Auxílio Emergencial à cultura no âmbito municipal e demais normas aplicáveis, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural da cidade de Ji-Paraná.

RESOLVE: Art. 1º Tornar público a relação das propostas habilitadas/inabilitadas inscritas no - Edital de Chamada Pública nº 006/2021 - PARECERISTAS " dispostos abaixo:

Disponibiliza ainda link de formulário de recurso: Link: <https://forms.gle/pTfkoWJXFk2om>

**PARECERISTAS**

CPF/CNPJ	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	HABILITADO / INABILITADO	PENDENCIA
12498590773	Fabiana dos Santos Vilar	44	habilitado	-----
10617875839	Adriano Marcelo Cypriano	49	habilitado	-----
41427040877	Stefany Rodrigues de Araújo	24	habilitado	-----
14935210206	JOSE CARLOS DA COSTA FERNANDES	32	habilitado	-----
078.968.469-18	Lucas Martins Néia	69	habilitado	-----
00149795270	Andressa Christiny do Carmo Batista	57	habilitado	-----
31822291844	Vivian Darros Rafael	11	habilitado	-----
52382862921	Andréia Santos Machado	37	habilitado	-----
52357007249	MADIRSON FRANCISCO SOUZA	64	habilitado	-----
07045233612	Lívia Mara Gomes do Espírito Santo	54	habilitado	-----
586.718.032-87	Jussara Viviane Botter Santos	28	habilitado	-----
07755470857	EDILSON WALNEY MARTINS	64	habilitado	-----
05614755632	Gisele Christiane da Silva	64	habilitado	-----
88234746200	Juraci Oliveira Campos Júnior	47	habilitado	-----
277664098-6	Íris Moraes Araújo	59	habilitado	-----
65166515153	Juliana Capilé Rivera	54	inabilitado	falta de cópia de CPF e verso do RG
02197750950	Tatiana Mendes Horevicht	49	INABILITADO	FALTA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
39426315000130	Ednair Rodrigues do Nascimento	42	HABILITADO	-----
420.730.222-00	ZAIRO CARLOS DA SILVA PINHEIRO	28	INABILITADO	FALTA DE DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
032.479.142-93	Tainá Sousa Oliveira	37	HABILITADO	-----
40673984842	Lucas de Almeida Pinheiro	44	HABILITADO	-----
365536228-50	Diogo de Oliveira Spinelli	39	HABILITADO	-----
43041500000184	Maria da Conceição Lopes Braga	42	HABILITADO	-----
43.048.691/0001-06	João Freire Leão	37	INABILITADO	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA SEM VISUALIZAÇÃO
35642824000140	Simone Carleto	59	HABILITADO	-----
349775088-31	Rafael Silva Moisés	29	INABILITADO	DOCUMENTO COM SENHA
30.855.644/001-22	Alexandre Reis	32	HABILITADO	-----
12498590773	Fabiana dos Santos Vilar	54	HABILITADO	-----

**PONTUAÇÃO**

NOME	PONTUAÇÃO
NOME:Adriano Marcelo Cypriano	
CPF:10617875839	
<b>CRITÉRIOS E REQUISITOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	
<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Curso Técnico	-----
Nível Superior	-----
Especialização	-----
Mestrado	-----
Doutorado	25
<b>EXPERIÊNCIA NO SEGMENTO ARTÍSTICO</b>	<b>PONTOS</b>
Igual ou superior a 15 anos	15
Superior a 8 e inferior a 15 anos	-----
Superior a 4 e inferior a 8 anos	-----
Igual ou inferior a 4 anos	-----
<b>EXPERIÊNCIA NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação como parecerista em 05 ou mais editais	-----
Participação como parecerista em até 04 editais	-----
Não participou como parecerista em editais	0
<b>EXPERIÊNCIA COMO PROPONENTE NA APROVAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM LEIS DE INCENTIVO, PROGRAMAS DE FOMENTO E EDITAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Possui como proponente 06 ou mais projetos culturais aprovados	-----
Possui entre 01 e 05 projetos culturais aprovados	-----
Não possui projetos aprovados	0
<b>LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
Fora do Estado de Rondônia	9
Fora da Mesorregião Leste Rondoniense	-----
Na Mesorregião Leste Rondoniense, exceto Ji-Paraná	-----
Em Ji-Paraná	-----

**CATEGORIA ARTES VISUAIS**

CPF/CNPJ	NOME	CATEGORIA	HABILITADO / INABILITADO	PENDENCIA
351XXXXXX-91	SOLANGE MARIA DA SILVA MANDU	ARTES VISUAIS	HABILITADO	-----
034XXXXXX-23	CLAUDIO ANTONIO DA SILVEIRA	ARTES VISUAIS	HABILITADO	-----
047XXXXXX-60	LAURA LUJAN AUSILIO DINIZ	ARTES VISUAIS	HABILITADO	-----
061XXXXXX-17	JOSÉ RENILDO BOMFIM	ARTES VISUAIS	HABILITADO	-----
062XXXXXX-03	VICENTE ALEXANDRE FIGUEIREDO NETO	ARTES VISUAIS	HABILITADO	-----
703XXXXXX-49	ANDRÉA RODRIGUES DE SOUZA	ARTES VISUAIS	HABILITADO	-----
009XXXXXX-44	THAISA MAGDA FERNANDES CASTRO ALMEIDA	ARTES VISUAIS	HABILITADA	-----

**CATEGORIA LITERATURA**

CPF/CNPJ	NOME	CATEGORIA	HABILITADO / INABILITADO	PENDENCIA
792XXXXXX-87	MARCOS VICENTE COFFNI LOCK	LITERATURA	HABILITADO	-----
709XXXXXX-68	CLEIDIANE DA PENHA SEGURA DE MELO	LITERATURA	HABILITADO	-----
600XXXXXX-20	KEILA BARBOSA DA SILVA	LITERATURA	HABILITADO	-----

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná 03 de Dezembro de 2021

Paulo Sérgio Rodrigues Mourão  
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná

NOME: Alexandre Reis;  
CPF: 30.855.644/0001-22

<b>CRITÉRIOS E REQUISITOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	
FORMAÇÃO	PONTOS
Curso Técnico	-----
Nível Superior	10
Especialização	-----
Mestrado	-----
Doutorado	-----
<b>EXPERIÊNCIA NO SEGMENTO ARTÍSTICO</b>	<b>PONTOS</b>
Igual ou superior a 15 anos	-----
Superior a 8 e inferior a 15 anos	10
Superior a 4 e inferior a 8 anos	-----
Igual ou inferior a 4 anos	-----
<b>EXPERIÊNCIA NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação como parecerista em 05 ou mais editais	-----
Participação como parecerista em até 04 editais	5
Não participou como parecerista em editais	-----
<b>EXPERIÊNCIA COMO PROPONENTE NA APROVAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM LEIS DE INCENTIVO, PROGRAMAS DE FOMENTO E EDITAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Possui como proponente 06 ou mais projetos culturais aprovados	-----
Possui entre 01 e 05 projetos culturais aprovados	-----
Não possui projetos aprovados	0
<b>LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
Fora do Estado de Rondônia	-----
Fora da Mesorregião Leste Rondoniense	7
Na Mesorregião Leste Rondoniense, exceto Ji-Paraná	-----
Em Ji-Paraná	-----

NOME:Andréia Santos Machado

<b>CRITÉRIOS E REQUISITOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	
FORMAÇÃO	PONTOS
Curso Técnico	-----
Nível Superior	10
Especialização	-----
Mestrado	-----
Doutorado	-----
<b>EXPERIÊNCIA NO SEGMENTO ARTÍSTICO</b>	<b>PONTOS</b>
Igual ou superior a 15 anos	-----
Superior a 8 e inferior a 15 anos	10
Superior a 4 e inferior a 8 anos	-----
Igual ou inferior a 4 anos	-----
<b>EXPERIÊNCIA NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação como parecerista em 05 ou mais editais	-----
Participação como parecerista em até 04 editais	-----
Não participou como parecerista em editais	0
<b>EXPERIÊNCIA COMO PROPONENTE NA APROVAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM LEIS DE INCENTIVO, PROGRAMAS DE FOMENTO E EDITAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Possui como proponente 06 ou mais projetos culturais aprovados	-----
Possui entre 01 e 05 projetos culturais aprovados	10
Não possui projetos aprovados	-----
<b>LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
Fora do Estado de Rondônia	-----
Fora da Mesorregião Leste Rondoniense	7
Na Mesorregião Leste Rondoniense, exceto Ji-Paraná	-----
Em Ji-Paraná	-----

NOME:Andressa Christiny do Carmo Batista

<b>CRITÉRIOS E REQUISITOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	
FORMAÇÃO	PONTOS
Curso Técnico	-----
Nível Superior	-----
Especialização	15
Mestrado	-----
Doutorado	-----
<b>EXPERIÊNCIA NO SEGMENTO ARTÍSTICO</b>	<b>PONTOS</b>
Igual ou superior a 15 anos	-----
Superior a 8 e inferior a 15 anos	10
Superior a 4 e inferior a 8 anos	-----
Igual ou inferior a 4 anos	-----
<b>EXPERIÊNCIA NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação como parecerista em 05 ou mais editais	10
Participação como parecerista em até 04 editais	-----
Não participou como parecerista em editais	-----
<b>EXPERIÊNCIA COMO PROPONENTE NA APROVAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM LEIS DE INCENTIVO, PROGRAMAS DE FOMENTO E EDITAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Possui como proponente 06 ou mais projetos culturais aprovados	15
Possui entre 01 e 05 projetos culturais aprovados	-----
Não possui projetos aprovados	-----
<b>LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
Fora do Estado de Rondônia	-----
Fora da Mesorregião Leste Rondoniense	7
Na Mesorregião Leste Rondoniense, exceto Ji-Paraná	-----
Em Ji-Paraná	-----

NOME:Diogo de Oliveira Spinelli

<b>CRITÉRIOS E REQUISITOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	
FORMAÇÃO	PONTOS
Curso Técnico	-----
Nível Superior	-----
Especialização	-----
Mestrado	20
Doutorado	-----
<b>EXPERIÊNCIA NO SEGMENTO ARTÍSTICO</b>	<b>PONTOS</b>
Igual ou superior a 15 anos	-----
Superior a 8 e inferior a 15 anos	-----
Superior a 4 e inferior a 8 anos	5
Igual ou inferior a 4 anos	-----
<b>EXPERIÊNCIA NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação como parecerista em 05 ou mais editais	-----
Participação como parecerista em até 04 editais	5
Não participou como parecerista em editais	-----
<b>EXPERIÊNCIA COMO PROPONENTE NA APROVAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM LEIS DE INCENTIVO, PROGRAMAS DE FOMENTO E EDITAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Possui como proponente 06 ou mais projetos culturais aprovados	-----
Possui entre 01 e 05 projetos culturais aprovados	-----
Não possui projetos aprovados	0
<b>LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
Fora do Estado de Rondônia	9
Fora da Mesorregião Leste Rondoniense	-----
Na Mesorregião Leste Rondoniense, exceto Ji-Paraná	-----
Em Ji-Paraná	-----

NOME:Rafael Silva Moisés

<b>CRITÉRIOS E REQUISITOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	
FORMAÇÃO	PONTOS
Curso Técnico	-----
Nível Superior	10
Especialização	-----
Mestrado	-----



Especialização	
Mestrado	20
Doutorado	
<b>EXPERIÊNCIA NO SEGMENTO ARTÍSTICO</b>	<b>PONTOS</b>
Igual ou superior a 15 anos	
Superior a 8 e inferior a 15 anos	10
Superior a 4 e igual a 8 anos	
Igual ou inferior a 4 anos	
<b>EXPERIÊNCIA NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação como parecerista em 05 ou mais editais	
Participação como parecerista em até 04 editais	5
Não participou como parecerista em editais	
<b>EXPERIÊNCIA COMO PROPONENTE NA APROVAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM LEIS DE INCENTIVO, PROGRAMAS DE FOMENTO E EDITAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Possui como proponente 06 ou mais projetos culturais aprovados	
Possui entre 01 e 05 projetos culturais aprovados	0
Não possui projetos aprovados	
<b>LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
Fora do Estado de Rondônia	9
Fora da Mesorregião Leste Rondoniense	
Na Mesorregião Leste Rondoniense, exceto Ji-Paraná	
Em Ji-Paraná	

<b>NOME:</b> Lucas Martins Néia	
<b>CPF:</b> 078.968.469-18	
<b>CRITÉRIOS E REQUISITOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	
<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Curso Técnico	
Nível Superior	
Especialização	
Mestrado	
Doutorado	25
<b>EXPERIÊNCIA NO SEGMENTO ARTÍSTICO</b>	<b>PONTOS</b>
Igual ou superior a 15 anos	
Superior a 8 e inferior a 15 anos	10
Superior a 4 e igual a 8 anos	
Igual ou inferior a 4 anos	
<b>EXPERIÊNCIA NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação como parecerista em 05 ou mais editais	
Participação como parecerista em até 04 editais	10
Não participou como parecerista em editais	
<b>EXPERIÊNCIA COMO PROPONENTE NA APROVAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM LEIS DE INCENTIVO, PROGRAMAS DE FOMENTO E EDITAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Possui como proponente 06 ou mais projetos culturais aprovados	15
Possui entre 01 e 05 projetos culturais aprovados	
Não possui projetos aprovados	
<b>LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
Fora do Estado de Rondônia	9
Fora da Mesorregião Leste Rondoniense	
Na Mesorregião Leste Rondoniense, exceto Ji-Paraná	
Em Ji-Paraná	

<b>NOME:</b> MADIRSON FRANCISCO SOUZA	
<b>CPF:</b> 52357007249	
<b>CRITÉRIOS E REQUISITOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	
<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Curso Técnico	
Nível Superior	
Especialização	
Mestrado	20
Doutorado	
<b>EXPERIÊNCIA NO SEGMENTO ARTÍSTICO</b>	<b>PONTOS</b>
Igual ou superior a 15 anos	15
Superior a 8 e inferior a 15 anos	
Superior a 4 e igual a 8 anos	
Igual ou inferior a 4 anos	
<b>EXPERIÊNCIA NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação como parecerista em 05 ou mais editais	
Participação como parecerista em até 04 editais	10
Não participou como parecerista em editais	
<b>EXPERIÊNCIA COMO PROPONENTE NA APROVAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM LEIS DE INCENTIVO, PROGRAMAS DE FOMENTO E EDITAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Possui como proponente 06 ou mais projetos culturais aprovados	
Possui entre 01 e 05 projetos culturais aprovados	10
Não possui projetos aprovados	
<b>LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
Fora do Estado de Rondônia	9
Fora da Mesorregião Leste Rondoniense	
Na Mesorregião Leste Rondoniense, exceto Ji-Paraná	
Em Ji-Paraná	

<b>NOME:</b> Maria da Conceição Lopes Braga	
<b>CPF:</b> 4304150000184	
<b>CRITÉRIOS E REQUISITOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	
<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Curso Técnico	
Nível Superior	
Especialização	15
Mestrado	
Doutorado	
<b>EXPERIÊNCIA NO SEGMENTO ARTÍSTICO</b>	<b>PONTOS</b>
Igual ou superior a 15 anos	
Superior a 8 e inferior a 15 anos	10
Superior a 4 e igual a 8 anos	
Igual ou inferior a 4 anos	
<b>EXPERIÊNCIA NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação como parecerista em 05 ou mais editais	
Participação como parecerista em até 04 editais	10
Não participou como parecerista em editais	
<b>EXPERIÊNCIA COMO PROPONENTE NA APROVAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM LEIS DE INCENTIVO, PROGRAMAS DE FOMENTO E EDITAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Possui como proponente 06 ou mais projetos culturais aprovados	
Possui entre 01 e 05 projetos culturais aprovados	0
Não possui projetos aprovados	
<b>LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
Fora do Estado de Rondônia	
Fora da Mesorregião Leste Rondoniense	7
Na Mesorregião Leste Rondoniense, exceto Ji-Paraná	
Em Ji-Paraná	

<b>NOME:</b> Rafael Silva Moisés	
<b>CPF:</b> 349775088-31	
<b>CRITÉRIOS E REQUISITOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	
<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Curso Técnico	
Nível Superior	10
Especialização	
Mestrado	
Doutorado	
<b>EXPERIÊNCIA NO SEGMENTO ARTÍSTICO</b>	<b>PONTOS</b>
Igual ou superior a 15 anos	
Superior a 8 e inferior a 15 anos	10
Superior a 4 e igual a 8 anos	
Igual ou inferior a 4 anos	

<b>EXPERIÊNCIA NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação como parecerista em 05 ou mais editais	
Participação como parecerista em até 04 editais	
Não participou como parecerista em editais	0
<b>EXPERIÊNCIA COMO PROPONENTE NA APROVAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM LEIS DE INCENTIVO, PROGRAMAS DE FOMENTO E EDITAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Possui como proponente 06 ou mais projetos culturais aprovados	
Possui entre 01 e 05 projetos culturais aprovados	
Não possui projetos aprovados	0
<b>LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
Fora do Estado de Rondônia	9
Fora da Mesorregião Leste Rondoniense	
Na Mesorregião Leste Rondoniense, exceto Ji-Paraná	
Em Ji-Paraná	

<b>NOME:</b> Simone Carleto	
<b>CPF:</b> 35642824000140	
<b>CRITÉRIOS E REQUISITOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	
<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Curso Técnico	
Nível Superior	
Especialização	
Mestrado	
Doutorado	25
<b>EXPERIÊNCIA NO SEGMENTO ARTÍSTICO</b>	<b>PONTOS</b>
Igual ou superior a 15 anos	15
Superior a 8 e inferior a 15 anos	
Superior a 4 e igual a 8 anos	
Igual ou inferior a 4 anos	
<b>EXPERIÊNCIA NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação como parecerista em 05 ou mais editais	
Participação como parecerista em até 04 editais	10
Não participou como parecerista em editais	
<b>EXPERIÊNCIA COMO PROPONENTE NA APROVAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM LEIS DE INCENTIVO, PROGRAMAS DE FOMENTO E EDITAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Possui como proponente 06 ou mais projetos culturais aprovados	
Possui entre 01 e 05 projetos culturais aprovados	
Não possui projetos aprovados	0
<b>LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
Fora do Estado de Rondônia	9
Fora da Mesorregião Leste Rondoniense	
Na Mesorregião Leste Rondoniense, exceto Ji-Paraná	
Em Ji-Paraná	

<b>NOME:</b> Stefany Rodrigues de Araújo	
<b>CPF:</b> 41427040877	
<b>CRITÉRIOS E REQUISITOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	
<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Curso Técnico	
Nível Superior	10
Especialização	
Mestrado	
Doutorado	
<b>EXPERIÊNCIA NO SEGMENTO ARTÍSTICO</b>	<b>PONTOS</b>
Igual ou superior a 15 anos	
Superior a 8 e inferior a 15 anos	
Superior a 4 e igual a 8 anos	05
Igual ou inferior a 4 anos	
<b>EXPERIÊNCIA NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação como parecerista em 05 ou mais editais	
Participação como parecerista em até 04 editais	
Não participou como parecerista em editais	0
<b>EXPERIÊNCIA COMO PROPONENTE NA APROVAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM LEIS DE INCENTIVO, PROGRAMAS DE FOMENTO E EDITAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Possui como proponente 06 ou mais projetos culturais aprovados	
Possui entre 01 e 05 projetos culturais aprovados	
Não possui projetos aprovados	0
<b>LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
Fora do Estado de Rondônia	9
Fora da Mesorregião Leste Rondoniense	
Na Mesorregião Leste Rondoniense, exceto Ji-Paraná	
Em Ji-Paraná	

<b>NOME:</b> Tainá Sousa Oliveira	
<b>CPF:</b> 032.479.142-93	
<b>CRITÉRIOS E REQUISITOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	
<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Curso Técnico	
Nível Superior	10
Especialização	
Mestrado	
Doutorado	
<b>EXPERIÊNCIA NO SEGMENTO ARTÍSTICO</b>	<b>PONTOS</b>
Igual ou superior a 15 anos	
Superior a 8 e inferior a 15 anos	
Superior a 4 e igual a 8 anos	5
Igual ou inferior a 4 anos	
<b>EXPERIÊNCIA NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação como parecerista em 05 ou mais editais	
Participação como parecerista em até 04 editais	
Não participou como parecerista em editais	0
<b>EXPERIÊNCIA COMO PROPONENTE NA APROVAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM LEIS DE INCENTIVO, PROGRAMAS DE FOMENTO E EDITAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Possui como proponente 06 ou mais projetos culturais aprovados	15
Possui entre 01 e 05 projetos culturais aprovados	
Não possui projetos aprovados	
<b>LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
Fora do Estado de Rondônia	
Fora da Mesorregião Leste Rondoniense	7
Na Mesorregião Leste Rondoniense, exceto Ji-Paraná	
Em Ji-Paraná	

<b>NOME:</b> Tatiana Mendes Horevicht	
<b>CPF:</b> 02197750950	
<b>CRITÉRIOS E REQUISITOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	
<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Curso Técnico	
Nível Superior	
Especialização	
Mestrado	20
Doutorado	
<b>EXPERIÊNCIA NO SEGMENTO ARTÍSTICO</b>	<b>PONTOS</b>
Igual ou superior a 15 anos	
Superior a 8 e inferior a 15 anos	10
Superior a 4 e igual a 8 anos	
Igual ou inferior a 4 anos	
<b>EXPERIÊNCIA NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação como parecerista em 05 ou mais editais	
Participação como parecerista em até 04 editais	10
Não participou como parecerista em editais	
<b>EXPERIÊNCIA COMO PROPONENTE NA APROVAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM LEIS DE INCENTIVO, PROGRAMAS DE FOMENTO E EDITAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Possui como proponente 06 ou mais projetos culturais aprovados	

Possui entre 01 e 05 projetos culturais aprovados	
Não possui projetos aprovados	0
<b>LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
Fora do Estado de Rondônia	9
Fora da Mesorregião Leste Rondoniense	
Na Mesorregião Leste Rondoniense, exceto Ji-Paraná	
Em Ji-Paraná	

<b>NOME:</b> Vivian Darros Rafael	
<b>CPF:</b> 31822291844	
<b>CRITÉRIOS E REQUISITOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	
<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Curso Técnico	
Nível Superior	
Especialização	
Mestrado	
Doutorado	
<b>EXPERIÊNCIA NO SEGMENTO ARTÍSTICO</b>	<b>PONTOS</b>
Igual ou superior a 15 anos	
Superior a 8 e inferior a 15 anos	10
Superior a 4 e igual a 8 anos	
Igual ou inferior a 4 anos	
<b>EXPERIÊNCIA NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação como parecerista em 05 ou mais editais	
Participação como parecerista em até 04 editais	
Não participou como parecerista em editais	0
<b>EXPERIÊNCIA COMO PROPONENTE NA APROVAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM LEIS DE INCENTIVO, PROGRAMAS DE FOMENTO E EDITAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Possui como proponente 06 ou mais projetos culturais aprovados	
Possui entre 01 e 05 projetos culturais aprovados	
Não possui projetos aprovados	0
<b>LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
Fora do Estado de Rondônia	
Fora da Mesorregião Leste Rondoniense	
Na Mesorregião Leste Rondoniense, exceto Ji-Paraná	
Em Ji-Paraná	1

<b>NOME:</b> ZAIRO CARLOS DA SILVA PINHEIRO	
<b>CPF:</b> 420.730.222-00	
<b>CRITÉRIOS E REQUISITOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	
<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Curso Técnico	
Nível Superior	
Especialização	
Mestrado	
Doutorado	25
<b>EXPERIÊNCIA NO SEGMENTO ARTÍSTICO</b>	<b>PONTOS</b>
Igual ou superior a 15 anos	
Superior a 8 e inferior a 15 anos	
Superior a 4 e igual a 8 anos	
Igual ou inferior a 4 anos	0
<b>EXPERIÊNCIA NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação como parecerista em 05 ou mais editais	
Participação como parecerista em até 04 editais	
Não participou como parecerista em editais	0
<b>EXPERIÊNCIA COMO PROPONENTE NA APROVAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM LEIS DE INCENTIVO, PROGRAMAS DE FOMENTO E EDITAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Possui como proponente 06 ou mais projetos culturais aprovados	
Possui entre 01 e 05 projetos culturais aprovados	
Não possui projetos aprovados	0
<b>LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
Fora do Estado de Rondônia	
Fora da Mesorregião Leste Rondoniense	
Na Mesorregião Leste Rondoniense, exceto Ji-Paraná	3
Em Ji-Paraná	

Paulo Sérgio Rodrigues Mourão  
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná

# Sangue é Vida



**PODEM DOAR**  
Homens e mulheres  
com idade entre **18 e 60 anos**  
com peso superior a **50 Kg**  
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE**  
**VOCÊ TAMBÉM**







PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 073/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para Atualização do Projeto com todas as peças técnicas referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS, conforme processo nº 1-9356/2019.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita "in loco" para Atualização do Projeto com todas as peças técnicas referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS, localizado na Av. Marechal Rondon, nº 1380, Bairro Centro, neste município, conforme processo nº 1-9356/2019 e documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 13 de outubro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 13 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020  
Nome/Assinatura

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	X
	Orçamento e Memorial	m²		8,28	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 074/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para Atualização do Projeto com todas as peças técnicas referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA INSTITUIÇÃO ADELA FRANCISCA SANTANA, localizado na Av. Fernando de Noronha, nº 379, Bairro Park Amazonas, neste município, conforme processo nº 1-9356/2019 e documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita "in loco" para Atualização do Projeto com todas as peças técnicas referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA INSTITUIÇÃO ADELA FRANCISCA SANTANA.

II – DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA INSTITUIÇÃO ADELA FRANCISCA SANTANA.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 13 de outubro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 13 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020  
Nome/Assinatura

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	X
	Orçamento e Memorial	m²		8,28	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 075/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração do projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO C.M.E.I.F. RUTH ROCHA, localizado na Rua São Luís, nº 1831, Bairro Nova Brasília, neste município, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração do projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO C.M.E.I.F. RUTH ROCHA.

II – DO OBJETO: REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO C.M.E.I.F. RUTH ROCHA.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 16 de dezembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 16 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020  
Nome/Assinatura

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	X
	Projeto Elétrico	m²		7,61	X
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	X
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	X
	Projeto Estrutural	m²		8,11	X
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	X
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	X
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	X
	Orçamento e Memorial	m²		8,28	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 076/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para ELABORAÇÃO DE PROJETO DA QUADRA DE AREIA DO CRAS RODA MOÍNHU, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita "in loco" para ELABORAÇÃO DO PROJETO DA QUADRA DE AREIA DO CRAS RODA MOÍNHU, localizado na Rua Maracatiara, nº 2287, Bairro JK, neste município, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DA QUADRA DE AREIA DO CRAS RODA MOÍNHU.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 DE OUTUBRO DE 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020  
Nome/Assinatura

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	X
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	X
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	X
	Orçamento e Memorial	m²		8,28	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 077/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a REFORMA DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZ NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ (PALÁCIO URUPÁ), localizado Av. Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a REFORMA DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZ NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ (PALÁCIO URUPÁ).

II – DO OBJETO: REFORMA DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZ NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ (PALÁCIO URUPÁ).

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 04 DE OUTUBRO DE 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 20 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020  
Nome/Assinatura

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	X
	Projeto Elétrico	m²		7,61	X
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	X
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	X
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	X
	Orçamento e Memorial	m²		8,28	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 078/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a REFORMA DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA, localizada Rua Valdemar da Silva s/n, Bairro Copas Verdes, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a REFORMA DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA, localizada Rua Valdemar da Silva s/n, Bairro Copas Verdes, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 06 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020  
Nome/Assinatura

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	X
	Orçamento e Memorial	m²		8,28	X

 **SEMPLAN**  
*Secretaria Municipal de Planejamento*  
**JI-PARANÁ**  
*Uma Nova Cidade*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 079/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELL, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOTECA DA ESCOLA CMEI ZILDA ARNS, localizado Rua Três Irmãos s/n, Bairro Parque São Pedro, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vitória é obrigatória.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELL**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fto de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referida **CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOTECA DA ESCOLA CMEI ZILDA ARNS**, localizado Rua Três Irmãos s/n, Bairro Parque São Pedro, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vitória é obrigatória.

II – DO OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOTECA DA ESCOLA CMEI ZILDA ARNS**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 06 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 079/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
	Orcamento e Memorial	m²		8,28	

 **SEMPLAN**  
*Secretaria Municipal de Planejamento*  
**JI-PARANÁ**  
*Uma Nova Cidade*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 080/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELL, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ DR. CLAUDIONOR COUOTO RORIZ HDCCR, localizado Av. Dom Bosco nº 1300, Bairro Dom Bosco, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vitória é obrigatória.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELL**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fto de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referida **REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ DR. CLAUDIONOR COUOTO RORIZ HDCCR**, localizado Av. Dom Bosco nº 1300, Bairro Dom Bosco, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vitória é obrigatória.

II – DO OBJETO: **REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ DR. CLAUDIONOR COUOTO RORIZ HDCCR**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 06 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 080/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
	Orcamento e Memorial	m²		8,28	

 **SEMPLAN**  
*Secretaria Municipal de Planejamento*  
**JI-PARANÁ**  
*Uma Nova Cidade*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 081/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELL, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOOSES, localizado Rua Alvinho Vieira nº 400 bairro São Cristóvão, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vitória é obrigatória.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELL**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fto de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referida **REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOOSES**, localizado Rua Alvinho Vieira nº 400 bairro São Cristóvão, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vitória é obrigatória.

II – DO OBJETO: **REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOOSES**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 06 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 081/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
	Orcamento e Memorial	m²		8,28	

 **SEMPLAN**  
*Secretaria Municipal de Planejamento*  
**JI-PARANÁ**  
*Uma Nova Cidade*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 082/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELL, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente REFORMA DO CMEI PEDRO GONÇALVES neste município de Ji-Paraná/RO.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELL**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fto de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referida **REFORMA DO CMEI PEDRO GONÇALVES**, localizado Rua Xapuri nº 2270, bairro São Pedro, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vitória é obrigatória.

II – DO OBJETO: **REFORMA DO CMEI PEDRO GONÇALVES.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 06 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 082/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
	Orcamento e Memorial	m²		8,28	

 **SEMPLAN**  
*Secretaria Municipal de Planejamento*  
**JI-PARANÁ**  
*Uma Nova Cidade*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 083/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELL, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CMEIF PARQUE DOS PIONEIROS, localizada Rua Jerusalém nº 70, bairro Parque dos Pioneiros, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vitória é obrigatória.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELL**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fto de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referida **AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CMEIF PARQUE DOS PIONEIROS**, localizada Rua Jerusalém nº 70, bairro Parque dos Pioneiros, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vitória é obrigatória.

II – DO OBJETO: **AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CMEIF PARQUE DOS PIONEIROS.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 06 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 083/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
	Orcamento e Memorial	m²		8,28	

 **SEMPLAN**  
*Secretaria Municipal de Planejamento*  
**JI-PARANÁ**  
*Uma Nova Cidade*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 084/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELL, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente INSTALAÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA CMEIF PARQUE DOS PIONEIROS, localizado Rua Jerusalém nº 70, bairro Parque dos Pioneiros, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vitória é obrigatória.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELL**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fto de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referida **INSTALAÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA CMEIF PARQUE DOS PIONEIROS**, localizado Rua Jerusalém nº 70, bairro Parque dos Pioneiros, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vitória é obrigatória.

II – DO OBJETO: **INSTALAÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA CMEIF PARQUE DOS PIONEIROS**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 06 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 084/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
	Orcamento e Memorial	m²		8,28	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 088/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente REFORMA PARCIAL DA ESCOLA EMEF NOVA ALIANÇA, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referida REFORMA PARCIAL DA ESCOLA EMEF NOVA ALIANÇA, localizado Linha 86, Lote 28, KM 45, Setor Riachuelo, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA PARCIAL DA ESCOLA EMEF NOVA ALIANÇA

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de... Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 06 de outubro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

ORDEN DE SERVIÇO Nº 088/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 5 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 088/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente REFORMA GERAL DA ESCOLA CMEIF PROFª MIRIAM TRAJANO LOPES, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referida REFORMA GERAL DA ESCOLA CMEIF PROFª MIRIAM TRAJANO LOPES, localizado Rua Rio Solimões, 989, Bairro Dom Bosco, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA GERAL DA ESCOLA CMEIF PROFª MIRIAM TRAJANO LOPES.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de... Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 06 de outubro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

ORDEN DE SERVIÇO Nº 088/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 5 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 088/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente SUPORTE DE CAIXA DE DESCARTE E REDE DE GÁS, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referida SUPORTE DE CAIXA DE DESCARTE E REDE DE GÁS, localizado nos seguintes endereços, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Table with 2 columns: NOME DO EMPREENDIMENTO, ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO. Lists various units and their addresses.

II - DO OBJETO: SUPORTE DE CAIXA DE DESCARTE E REDE DE GÁS.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 30 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de outubro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

ORDEN DE SERVIÇO Nº 088/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 5 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 087/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente REDE DE GÁS, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referida REDE DE GÁS na Farmácia Básica 1ª e 2ª Distritos, localizado nos seguintes endereços neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: REDE DE GÁS

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de outubro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

ORDEN DE SERVIÇO Nº 087/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 5 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 089/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO ORLEANS II NO VALOR DE 400 MIL REAIS PARA SER ENCAMINHADA A SEOSP/DER/RO, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referida CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO ORLEANS II, localizado na Rua Geraldo Amante com Av. Doutora Elaine Altafim, s/n, Bairro Orleans II neste município de Ji-Paraná/RO no valor de 400 Mil Reais para ser encaminhada a SEOSP/DER/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO ORLEANS II NO VALOR DE 400 MIL REAIS PARA SER ENCAMINHADA A SEOSP/DER/RO.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de outubro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

ORDEN DE SERVIÇO Nº 089/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 5 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, etc.

SEMPLAN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 090/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DA USINA DE ASFALTO, localizado na Av. Orestes Mantana, s/n neste município de Ji-Paraná, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referente CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DA USINA DE ASFALTO, localizado na Av. Orestes Mantana, s/n neste município de Ji-Paraná, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II – DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DA USINA DE ASFALTO.  
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.  
Ji-Paraná – RO, 14 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 090/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		

SEMPLAN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 091/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, localizado na Rua Capitão Silva por traz do hospital, nº, Bairro Casa Preta, neste município de Ji-Paraná, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referente CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, localizado na Rua Capitão Silva por traz do hospital, nº, Bairro Casa Preta, neste município de Ji-Paraná, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II – DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO.  
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.  
Ji-Paraná – RO, 14 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 091/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		

SEMPLAN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 092/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA, localizado na Rua Rondônia com Rua Tancredino Neves, s/n, Nova Londrina, neste município de Ji-Paraná, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referente CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA, localizado na Rua Rondônia com Rua Tancredino Neves, s/n, Nova Londrina, neste município de Ji-Paraná, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II – DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA.  
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.  
Ji-Paraná – RO, 15 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 092/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		

SEMPLAN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 093/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESCOLA EMEIEF ANTÔNIO PRADO, localizado na Linha 206, Lote 49, Gleba 31, KM 18, neste município de Ji-Paraná, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referente CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESCOLA EMEIEF ANTÔNIO PRADO, localizado na Linha 206, Lote 49, Gleba 31, KM 18, neste município de Ji-Paraná, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II – DO OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESCOLA EMEIEF ANTÔNIO PRADO.  
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.  
Ji-Paraná – RO, 15 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 093/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		

SEMPLAN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 094/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS C.M.E.I.E.F RUTH ROCHA E MARIO DAVID ANDREAZZA, localizado nos seguintes endereços, neste município de Ji-Paraná, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referente REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS C.M.E.I.E.F RUTH ROCHA E MARIO DAVID ANDREAZZA, localizado nos seguintes endereços, neste município de Ji-Paraná, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II – DO OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS C.M.E.I.E.F RUTH ROCHA E MARIO DAVID ANDREAZZA  
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.  
Ji-Paraná – RO, 15 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 094/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		

SEMPLAN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 095/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente REFORMA E REPAROS NA C.M.E.I.E.F OLÍVIA HEIDERICH DE BRITO E E.M.E.I.E.F BARBARA HELODORA, localizado nos seguintes endereços, neste município de Ji-Paraná, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referente REFORMA E REPAROS NA C.M.E.I.E.F OLÍVIA HEIDERICH DE BRITO E E.M.E.I.E.F BARBARA HELODORA, localizado nos seguintes endereços, neste município de Ji-Paraná, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II – DO OBJETO: REFORMA E REPAROS NA C.M.E.I.E.F OLÍVIA HEIDERICH DE BRITO E E.M.E.I.E.F BARBARA HELODORA.  
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.  
Ji-Paraná – RO, 15 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 095/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 096/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a REFORMA NAS ESCOLAS E GARAGEM DA SEMED, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a REFORMA NAS ESCOLAS E GARAGEM DA SEMED, localizado nos seguintes endereços, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

NOME DO EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO
E.M.E.I.F PEROLA	LINHA 98, SETOR RIACHUELO
C.M.E.I.E.F CELSO AUGUSTO ROCCO	RUA DA PAZ, Nº 4037, BAIRRO: HABITAR BRASIL
C.M.E.I.E.F ADÃO VALDIR LAMOTA	RUA GUARULHOS, Nº 2610, BAIRRO:JK
C.M.E.I.E.F JANDINEI CELLA	AV. MONTE CASTELO, Nº 1510, BAIRRO:JARDIM DOS MIGRANTES
E.M.E.I.E.F ULISSES MATOSINHO PERES DE PONTES	3ª LINHA GLEBA G
C.M.E.I.F IRINEU ANTÔNIO DESCH	LINHA 128, RIACHUELO
C.M.E.I.F PROF. ALMIR ZANDONADI	RUA JABUTICAB, S/N, BAIRRO: NOVO HORIZONTE
E.M.E.I.E.F PROFESSOR EDSON LOPES	LINHA 20, KM 09, LOTE 18, GLEBA 4C, SETOR ITAPIREMA
C.M.E.I.F FELIPE ANSELMO ABREU DE SOUZA	RUA IZILDA CORREIA AMARO, Nº 200, BAIRRO: CAPELAÇO
E.M.E.F NOVA ALIANÇA	LINHA 86, LOTE 28, KM 45, SETOR RIACHUELO
C.M.E.I.E.F PROFª MIRIAM TRAJANO LOPES	RUA JERUSALÉM, Nº 70, BAIRRO: PARQUE DOS PIONEIROS
GARAGEM SEMED	RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 1853, BAIRRO:CASA PRETA

II – DO OBJETO: referente REFORMA NAS ESCOLAS E GARAGEM DA SEMED.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 096/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 097/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, localizado nos seguintes endereços, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

NOME DO EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO
C.M.E.I ARIEL VIEIRA HILGERT	RUA DOS PACAÁS NOVOS, BAIRRO URUPÁ
C.M.E.I.FELIPE ANSELMO ABREU DE SOUZA	RUA IZILDA CORREIA AMARO, Nº 200, RESIDENCIAL CAPELASSO
C.M.E.I NELSON DIAS	RUA JASMIM, Nº 2247, BAIRRO SANTIAGO/KM05
C.M.E.I PEDRO GONÇALVES	RUA XAPURI, Nº 2270, BAIRRO: SÃO PEDRO
C.M.E.I.E.F MÁRIO ANDREAZZA	RUA S, Nº 179, BAIRRO: BNH
C.M.E.I.E.F MENINO JESUS	AV. GUANABARA, Nº 2763, BAIRRO: JK
C.M.E.I.E.F PARQUE DOS PIONEIROS	RUA JERUSALÉM, Nº 70, PARQUE DOS PIONEIROS
C.M.E.I.E.F PROFª MARIA ANTONIA	RUA SÃO MANOEL, Nº 1601, BAIRRO: JARDIM PRESIDENCIAL 2
C.M.E.I.E.F PROFª MIRIAM TRAJANO LOPES	RUA RIO SOLIMÓES, Nº 989, BAIRRO: DOM BOSCO
C.M.E.I.E.F RUTH ROCHA	RUA SÃO LUIS, Nº 1831, BAIRRO: NOVA BRASÍLIA
E.M.E.F MOISÉS UMBELINO GOMES	RUA JOSÉ FERRENDÉS, Nº 301, RESIDENCIAL CAPELASSO
C.M.E.I.E.F PROF. ALMIR ZANDONADI	RUA JABOTICABA, S/N, BAIRRO: NOVO HORIZONTE
E.M.I.E.F ADÃO VALDIR LAMOTA	RUA GUARULHOS, Nº 2610, BAIRRO:JK
E.M.I.E.F JANDINEI CELLA	AV. MONTE CASTELO, Nº 1510, BAIRRO:JARDIM DOS MIGRANTES
E.M.I.E.F PROF. CELSO AUGUSTO ROCCO	RUA DA PAZ, Nº 4037 BAIRRO: HABITAT BRASIL
E.M.I.E.F PROFª DINALMIR FERREIRA BARROS DE LISBOA	RUA DAS PEDRAS, SUB ESQUINA COM PADRE JOSE DE ANCHIETA, BAIRRO: JARDIM DOS MIGRANTES
E.M.I.E.F ULISSES MATOSINHO PERES DE PONTES	TERCEIRA LINHA, GLEBA G
C.M.E.I CAMILA LOPES VAGUE	RUA BÉLGICA, S/N, BAIRRO: SÃO CRISTOVAM
C.M.E.I VERA LUCIA OLIVEIRA	AV. ARAÇAJU, QUADRA 5ª, BAIRRO:JORGE TEIXEIRA
C.M.E.I EDIMILSON DA SILVA REIS	RUA JOSE JORGE DE MELO, H, BAIRRO: RESIDENCIAL IPÊ
C.M.E.I PROFª MARIA ESMERALDA AYRES DE OLIVEIRA	RUA RIO BRANCO, LOTE 2, QUADRA 57, SETOR 2, BAIRRO: JARDIM DOS MIGRANTES

II – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 098/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente LAUDO TÉCNICO DA E.M.E.F PROF. IRINEU ANTONIO DRESCHER, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referente LAUDO TÉCNICO DA E.M.E.F PROF. IRINEU ANTONIO DRESCHER, localizado na Linha 128, Riachuelo, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: referente LAUDO TÉCNICO DA E.M.E.F PROF. IRINEU ANTONIO DRESCHER III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 098/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COBERTURA DO C.M.E.I CAMILA LOPES VAGUE, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referente CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COBERTURA DO C.M.E.I CAMILA LOPES VAGUE, localizado na Rua Bélgica, Bairro São Cristóvão, Lote 49, Gleba 31, KM 18, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COBERTURA DO C.M.E.I CAMILA LOPES VAGUE. III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0100/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **INSTALAÇÃO DE TENDA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.I.E.F PROFª DINALMIR FERREIRA BARROS DE LISBOA**, localizado Rua das Pedras, nº 429, bairro Jardim dos Migrantes, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referente **INSTALAÇÃO DE TENDA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.I.E.F PROFª DINALMIR FERREIRA BARROS DE LISBOA**, localizado Rua das Pedras, nº 429, bairro Jardim dos Migrantes, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II – DO OBJETO: **INSTALAÇÃO DE TENDA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.I.E.F PROFª DINALMIR FERREIRA BARROS DE LISBOA**.  
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de outubro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0100/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0102/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **CONSTRUÇÃO DO MURO DO C.M.E.I PEDRO GONÇALVES**, localizado Rua XAPURI, nº2270, bairro São Pedro, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referente **CONSTRUÇÃO DO MURO DO C.M.E.I PEDRO GONÇALVES**, localizado Rua XAPURI, nº2270, bairro São Pedro, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II – DO OBJETO: **CONSTRUÇÃO DO MURO DO C.M.E.I PEDRO GONÇALVES**.  
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de outubro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0102/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0101/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA E.M.E.I.E.F PROF. MOISÉS UMBELINO GOMES**, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referente **AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA E.M.E.I.E.F PROF. MOISÉS UMBELINO GOMES**, localizado Rua José Fernandes, nº 301, bairro Capelasso, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II – DO OBJETO: **AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA E.M.E.I.E.F PROF. MOISÉS UMBELINO GOMES**.  
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de outubro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0101/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0104/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **ESTAÇÃO TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR**, localizado no Residencial Morar Melhor, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referente **ESTAÇÃO TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR**, localizado no Residencial Morar Melhor, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II – DO OBJETO **ESTAÇÃO TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR**.  
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de outubro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0104/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0103/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **PROJETO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTE E PAVIMENTAÇÃO**, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referente **PROJETO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTE E PAVIMENTAÇÃO**, localizado neste município de Ji-Paraná/RO. Os serviços serão executados por administração direta. Segue em anexo: Memorando nº 166/SEMOSP/2021, Planilhas com Ruas, Trechos e Extensões, assim como, Mapas de localização. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II – DO OBJETO: **PROJETO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTE E PAVIMENTAÇÃO**.  
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de outubro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0103/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0108/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a REFORMA PARCIAL DA E.M.E.F PAULO FREIRE, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a REFORMA PARCIAL DA E.M.E.F PAULO FREIRE, localizado na Linha 153 Gleba 1 B, Lote 3 Setor Ouro Preto, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vitória é obrigatória.

**II – DO OBJETO:** REFORMA PARCIAL DA E.M.E.F PAULO FREIRE.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 25 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0105/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0108/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a COBERTURA E PINTURA NAS ESCOLAS, listadas abaixo, localizadas neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vitória é obrigatória.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a COBERTURA E PINTURA NAS ESCOLAS, listadas abaixo, localizadas neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vitória é obrigatória.

NOME DO EMPREENDIMENTO	LOCALIZAÇÃO
CMEIEF NELSON DIAS	RUA JASMIN Nº 2247, KM 05
CMEI ZILDA ARNS	RUA TRÊS IRMÃOS, PARQUE SÃO PEDRO
EMEIEF EDSON LOPES	LINHA 20, SETOR ITAPIREMA
EMEIEF DINALMIR F. BARROS DE LISBOA	RUA DAS PEDRAS, SUB ESQUINA COM Pç. JOSÉ DE ANCHIETA, JARDIM DOS MIGRANTES.

**II – DO OBJETO:** COBERTURA E PINTURA NAS ESCOLAS.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 25 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0106/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0107/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a PINTURA NAS ESCOLAS, listadas abaixo, localizadas neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vitória é obrigatória.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a PINTURA NAS ESCOLAS, listadas abaixo, localizadas neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vitória é obrigatória.

NOME DO EMPREENDIMENTO	LOCALIZAÇÃO
CMEI PRIMAVERA	RUA PLÁCIDO DE CASTRO, Nº 259, BAIRRO PRIMAVERA
CMEI NOSSO LAR	RUA IDEFONSO DA SILVA, Nº 2140, BAIRRO NOVA BRASÍLIA
CMAEE AUTISMO	RUA SÃO LUÍZ, BAIRRO NOVA BRASÍLIA
UNIVERSIDADE ABERTA - UAB	AVENIDA TRANSCONTINENTAL AO LADO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

**II – DO OBJETO:** PINTURA NAS ESCOLAS.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 25 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0107/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0108/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIOS DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO, localizada na Rua Calcheiro (T15) nº 1596, Bairro Nova Brasília, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. salto que a vitória é obrigatória.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIOS DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO, localizada na Rua Calcheiro (T15) nº 1596, Bairro Nova Brasília, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. salto que a vitória é obrigatória.

**II – DO OBJETO:** PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIOS DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 25 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0108/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0109/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a PROJETO DE REPARO NA ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER, localizada na Rua T15 esquina com Manoel Franco, Bairro Nova Brasília, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. salto que a vitória é obrigatória.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a PROJETO DE REPARO NA ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER, localizada na Rua T15 esquina com Manoel Franco, Bairro Nova Brasília, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. salto que a vitória é obrigatória.

**II – DO OBJETO:** PROJETO DE REPARO NA ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 25 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0109/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0110/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, conforme lista abaixo, localizadas neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. salto que a vitória é obrigatória.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita “in loco” e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, conforme lista abaixo, localizadas neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. salto que a vitória é obrigatória.

PAVIMENTAÇÃO NAS SEGUINTE RUAS:
RUA PRESIDENTE MÉDICE ENTRE A RUA GARDENIA E RUA SÃO MANOEL NO BAIRRO SANTIAGO
RUA CABRAL ENTRE A RUA PRESIDENTE MÉDICE E A RUA MAO GROSSO NO BAIRRO SANTIAGO
RUA CASTRO ALVES ENTRE A RUA RIO BRANCO E RUA TOLEDO NO BAIRRO JARDIM DOS MIGRANTES

**II – DO OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 25 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0110/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0111/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, conforme endereço abaixo, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS SEGUINTE RUAS:

RUA 31 DE MARÇO, ENTRE A RUA MENEZES FILHO E A RUA OSCARINA MARQUES, BAIRRO DOIS DE ABRIL.

II - DO OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 25 de outubro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0111/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0112/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente LAUDO TÉCNICO DA COBERTURA DA E.M.E.F. MOISES UMBELINO, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a LAUDO TÉCNICO DA COBERTURA DA E.M.E.F. MOISES UMBELINO, localizado Rua José Fernandes, nº 301, Residencial Capelasso, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: referente LAUDO TÉCNICO DA COBERTURA DA E.M.E.F. MOISES UMBELINO.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 25 de outubro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0112/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0113/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CMEIEF MIRIAN TRAJANO LOPES, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CMEIEF MIRIAN TRAJANO LOPES, localizado Rua Rio Solimões, 989, Bairro Dom Bosco, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CMEIEF MIRIAN TRAJANO LOPES.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 25 de outubro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0113/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0114/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a VISITA DE ENGENHEIRO E ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a VISITA DE ENGENHEIRO E ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme planilha abaixo, localizadas neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Table with columns: NOME DO EMPREENDIMENTO, LOCALIZAÇÃO. Rows include CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS JARDIM DOS MIGRANTES, etc.

II - DO OBJETO: VISITA DE ENGENHEIRO E ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 25 de outubro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0114/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0115/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a AMPLIAÇÃO DE SALAS NA QUADRA POLIESPORTIVA, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a AMPLIAÇÃO DE SALAS NA QUADRA POLIESPORTIVA, conforme endereço abaixo, localizados neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Table with columns: NOME DO EMPREENDIMENTO, ENDEREÇO. Rows include CMEIEF PROF. MARIA ANTONIA, EMEIEF PROF. CELSO AUGUSTO ROCCO, etc.

II - DO OBJETO: AMPLIAÇÃO DE SALAS NA QUADRA POLIESPORTIVA.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 25 de outubro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0115/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0116/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II- RESIDENCIAL GREEN PARK, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II- RESIDENCIAL GREEN PARK, localizado no Residencial Green Park, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II- RESIDENCIAL GREEN PARK

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 25 de outubro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0116/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.

**SEMPLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0117/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO III, localizado na Av. Maringá, nº 582, T5, Bairro Nova Brasília, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referente REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO III, localizado na Av. Maringá, nº 582, T5, Bairro Nova Brasília, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO III.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 25 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0117/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
Orçamento e Memorial	m²		8,28		

**SEMPLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0119/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PE ADOLFO ROHL, localizado Rua Maracatiara, nº 872 T20 Bairro Jorge Teixeira, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referente REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PE ADOLFO ROHL, localizado Rua Maracatiara, nº 872 T20 Bairro Jorge Teixeira, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PE ADOLFO ROHL.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 25 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0119/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
Orçamento e Memorial	m²		8,28		

**SEMPLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0120/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM SINALIZAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referente PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM SINALIZAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS conforme documentação em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM SINALIZAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 25 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0120/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
Orçamento e Memorial	m²		8,28		

**SEMPLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0121/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA conforme documentação em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 25 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0121/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
Orçamento e Memorial	m²		8,28		

**SEMPLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0122/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente REFORMA DE PISO EM TODA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DE PAREDES NO FUNDO DA QUADRA POLIESPORTIVA CMEIF RUTH ROCHA, localizado na Rua São Luiz, nº 1831, Bairro Nova Brasília, conforme documentação em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a referente REFORMA DE PISO EM TODA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DE PAREDES NO FUNDO DA QUADRA POLIESPORTIVA CMEIF RUTH ROCHA, localizado na Rua São Luiz, nº 1831, Bairro Nova Brasília, conforme documentação em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: REFORMA DE PISO EM TODA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DE PAREDES NO FUNDO DA QUADRA POLIESPORTIVA CMEIF RUTH ROCHA.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 25 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0122/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
Orçamento e Memorial	m²		8,28		

**SEMPLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0123/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente REFORMA GERAL DO TELHADO NA EMEF MOISES UMBELINO, localizado Rua José Fernandes, nº 301, Residencial Capelasso, conforme documentação em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a REFORMA GERAL DO TELHADO NA EMEF MOISES UMBELINO, localizado Rua José Fernandes, nº 301, Residencial Capelasso, conforme documentação em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: REFORMA GERAL DO TELHADO NA EMEF MOISES UMBELINO.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**  
Ji-Paraná – RO, 28 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0123/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
Orçamento e Memorial	m²		8,28		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0124/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente LAUDO TÉCNICO DO ENGENHEIRO CIVIL REFERENTE A EMEIEF PROFº DINALMIR F. BARROS DE LISBOA, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a LAUDO TÉCNICO DO ENGENHEIRO CIVIL REFERENTE A EMEIEF PROFº DINALMIR F. BARROS DE LISBOA, localizado Rua das Pedras, nº 429, bairro Jardim dos Migrantes, conforme documentação em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: LAUDO TÉCNICO DO ENGENHEIRO CIVIL REFERENTE A EMEIEF PROFº DINALMIR F. BARROS DE LISBOA.  
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 29 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0124/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
	Orçamento e Memorial	m²		8,28	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0126/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente REFORMA PARCIAL DOO CMEIEF MENINO JESUS, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a REFORMA PARCIAL DOO CMEIEF MENINO JESUS, localizada na Avenida Guanabara, nº 2763, Bairro JK, conforme documentação em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: REFORMA PARCIAL DOO CMEIEF MENINO JESUS.  
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 29 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0126/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
	Orçamento e Memorial	m²		8,28	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0125/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente COBERTURA DE PASSARELAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a COBERTURA DE PASSARELAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme lista abaixo, localizado neste município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

ESCOLAS	ENDEREÇO
CMEI ARIEL VIEIRA HILGERT	RUA DOS PACAÁS NOVOS, BAIRRO URUPÁ
EMEIEF PROFº DINALMIR F. BARROS DE LISBOA	RUA DAS PEDRAS, SUB ESQUINA COM PADRE JOSE DE ANCHIETA, BAIRRO: JARDIM DOS MIGRANTES
CMEI MARCELINO CALEGÁRIO	RUA JOAO NASCIMENTO, 1068- SÃO BERNARDO
EMEIEF ALMIR ZANDONADI	RUA JABOTICABA S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE
CMEI OLIVIA HEIDERICH DE BRITO	RUA MANOEL PINHEIRO MACHADO, T-26, BAIRRO: ALTO ALGRE
CMEI FELIPE ANSELMO ABREU DE SOUZA	RUA IZILDA CORREIA AMARO, Nº 200, RESIDENCIAL CAPELASSO
EMEIEF MOISÉS UMBELINO GOMES	RUA JOSÉ FERNANDES Nº 301, BAIRRO CAPELASSO
CMEI PEDRO GONÇALVES	RUA XAPURI, Nº 2270, BAIRRO: SÃO PEDRO

II – DO OBJETO: COBERTURA DE PASSARELAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 29 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0125/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
	Orçamento e Memorial	m²		8,28	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0127/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente REFORMA PARCIAL DO CMEI ARIEL VIEIRA HILGERT, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a REFORMA PARCIAL DO CMEI ARIEL VIEIRA HILGERT, localizada na Rua dos Pacaás Novos, Bairro Urupá, conforme documentação em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: REFORMA PARCIAL DO CMEI ARIEL VIEIRA HILGERT.  
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de novembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0127/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
	Orçamento e Memorial	m²		8,28	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0128/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente REFORMA PARCIAL DO CMEI MARCELINO CALEGÁRIO, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a REFORMA PARCIAL DO CMEI MARCELINO CALEGÁRIO, localizada na Rua João Nascimento, nº 1068, Bairro São Bernardo, conforme documentação em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: REFORMA PARCIAL DO CMEI MARCELINO CALEGÁRIO.  
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de novembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0128/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
	Orçamento e Memorial	m²		8,28	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
Gerencia Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0125/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente COBERTURA DE PASSARELAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a COBERTURA DE PASSARELAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme lista abaixo, localizado neste município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

ESCOLAS	ENDEREÇO
CMEI ARIEL VIEIRA HILGERT	RUA DOS PACAÁS NOVOS, BAIRRO URUPÁ
EMEIEF PROFº DINALMIR F. BARROS DE LISBOA	RUA DAS PEDRAS, SUB ESQUINA COM PADRE JOSE DE ANCHIETA, BAIRRO: JARDIM DOS MIGRANTES
CMEI MARCELINO CALEGÁRIO	RUA JOAO NASCIMENTO, 1068- SÃO BERNARDO
EMEIEF ALMIR ZANDONADI	RUA JABOTICABA S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE
CMEI OLIVIA HEIDERICH DE BRITO	RUA MANOEL PINHEIRO MACHADO, T-26, BAIRRO: ALTO ALGRE
CMEI FELIPE ANSELMO ABREU DE SOUZA	RUA IZILDA CORREIA AMARO, Nº 200, RESIDENCIAL CAPELASSO
EMEIEF MOISÉS UMBELINO GOMES	RUA JOSÉ FERNANDES Nº 301, BAIRRO CAPELASSO
CMEI PEDRO GONÇALVES	RUA XAPURI, Nº 2270, BAIRRO: SÃO PEDRO

II – DO OBJETO: COBERTURA DE PASSARELAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 29 de outubro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0125/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
	Orçamento e Memorial	m²		8,28	



  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
 Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0129/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **REFORMA PARCIAL DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEIF ULISSES MATOSINHO P. PONTES**, localizado na 3ª Linha, Gleba G, conforme documentação em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
 I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **REFORMA PARCIAL DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEIF ULISSES MATOSINHO P. PONTES**, localizado na 3ª Linha, Gleba G, conforme documentação em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
 II – DO OBJETO: **REFORMA PARCIAL DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEIF ULISSES MATOSINHO P. PONTES**.  
 III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
 IV – Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
 V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**  
 Ji-Paraná – RO, 04 de novembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0129/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orcamento e Memorial	m²		8,28		



  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
 Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0130/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente ao **LEVANTAMENTO VERIFICANDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO DA UBS PORTE II – RESIDENCIAL GREEN PARK**, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
 I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **LEVANTAMENTO VERIFICANDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO DA UBS PORTE II – RESIDENCIAL GREEN PARK**, conforme projeto em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: **LEVANTAMENTO VERIFICANDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO DA UBS PORTE II – RESIDENCIAL GREEN PARK**.  
 III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
 IV – Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
 V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**  
 Ji-Paraná – RO, 05 de novembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021



  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
 Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0131/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **PINTURA GERAL DA EMEF MOISÉS UMBELINO**, localizada na Rua Jose Fernandes, nº 301 no Bairro Capelasa, conforme projeto em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
 I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **PINTURA GERAL DA EMEF MOISÉS UMBELINO localizada na Rua Jose Fernandes, nº 301 no Bairro Capelasa**, conforme projeto em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: **PINTURA GERAL DA EMEF MOISÉS UMBELINO**.  
 III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
 IV – Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
 V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**  
 Ji-Paraná – RO, 08 de novembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0131/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orcamento e Memorial	m²		8,28		



  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
 Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0133/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS AO LADO DOS QUIOSQUES EM FRENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL, neste município de Ji-Paraná/RO**.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
 I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS AO LADO DOS QUIOSQUES EM FRENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ HDCCR**, localizado Av. Dom Bosco nº 1300, Bairro Dom Bosco, conforme projeto em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: **referente a CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS AO LADO DOS QUIOSQUES EM FRENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ HDCCR**.  
 III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
 IV – Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
 V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 30 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**  
 Ji-Paraná – RO, 08 de novembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0133/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orcamento e Memorial	m²		8,28		



  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
 Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0134/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DO CMEI MARCELINO CALEGÁRIO**, localizado na Rua João Nascimento, nº 1068, Bairro São Bernardo, conforme projeto em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
 I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DO CMEI MARCELINO CALEGÁRIO**.  
 II – DO OBJETO: **referente a ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DO CMEI MARCELINO CALEGÁRIO**.  
 III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
 IV – Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
 V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 30 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**  
 Ji-Paraná – RO, 18 de novembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0134/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orcamento e Memorial	m²		8,28		



  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
 Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0135/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DA PARTE ELÉTRICA E DA CENTRAL DE GPL DO CMEI MENINO JESUS**, localizada na Avenida Guanabara, nº 2763, Bairro JK, conforme projeto em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**  
 I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DA PARTE ELÉTRICA E DA CENTRAL DE GPL DO CMEI MENINO JESUS**.  
 II – DO OBJETO: **referente a ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DA PARTE ELÉTRICA E DA CENTRAL DE GPL DO CMEI MENINO JESUS**.  
 III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
 IV – Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
 V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 30 dias. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**  
 Ji-Paraná – RO, 18 de novembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0135/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orcamento e Memorial	m²		8,28		

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
 Gerência Geral de Convênios

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 0136/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DA PARTE ELÉTRICA E DA CENTRAL DE GPL DO CMEI ULISSES MATOSINHO** localizada na 3ª Linha, GLEBA G, conforme projeto em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DA PARTE ELÉTRICA E DA CENTRAL DE GPL DO CMEI ULISSES MATOSINHO** localizada na 3ª Linha, GLEBA G, conforme projeto em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: referente a **ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DA PARTE ELÉTRICA E DA CENTRAL DE GPL DO CMEI ULISSES MATOSINHO**.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **30 dias**. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 18 de novembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 0136/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
	Orçamento e Memorial	m²		8,28	
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)					

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
 Gerência Geral de Convênios

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 0138/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **REPAROS DA ESTRUTURA DA PISCINA DA CMEI MARIO DAVID ANDREAZZA** localizado na RUA S, Nº 179, BAIRRO: BNH, conforme projeto em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **REPAROS DA ESTRUTURA DA PISCINA DA CMEI MARIO DAVID ANDREAZZA** localizado na RUA S, Nº 179, BAIRRO: BNH, conforme projeto em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: referente a **REPAROS DA ESTRUTURA DA PISCINA DA CMEI MARIO DAVID ANDREAZZA**.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **30 dias**. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 18 de novembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 0138/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
	Orçamento e Memorial	m²		8,28	
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)					

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
 Gerência Geral de Convênios

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 066/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **REFORMA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** localizada na Rua Manezês Filho, nº 2960, Bairro 02 de Abril, conforme Memorando N.º 72/06/SEMPLUS/2021 e documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **REFORMA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** localizada na Rua Manezês Filho, nº 2960, Bairro 02 de Abril, conforme Memorando N.º 72/06/SEMPLUS/2021 e documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: referente a **REFORMA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **29 de novembro de 2021**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 10 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 066/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	X
	Orçamento e Memorial	m²		8,28	X
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)					

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
 Gerência Geral de Convênios

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 0137/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO E CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EMEF ANTÔNIO PRADO** localizado na Linha 206, Lote 49, Gleba 31, KM 18, conforme projeto em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO E CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EMEF ANTÔNIO PRADO** localizado na Linha 206, Lote 49, Gleba 31, KM 18, conforme projeto em anexo, localizado neste município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: referente a **AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO E CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EMEF ANTÔNIO PRADO**.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **30 dias**. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 18 de novembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 0137/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
	Orçamento e Memorial	m²		8,28	
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)					

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná




**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
 (69) 3422-8848

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 066/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 066/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

**DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**VLADIMIR JOSE CHAGAS**

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 10 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 067/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

*Substitui o servidor indicado para acompanhamento no âmbito da elaboração e recebimento de projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do servidor Sr. JOSE VLADIMIR CHAGAS, fica **nomeado** CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI, assessor de engenharia, para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento de projetos. E ainda conforme as Portarias de nomeação de servidores de N.º 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021 até N.º 066/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - O servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, as Portarias N.º 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021 até N.º 066/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 068/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para Atualização do Projeto com todas as peças técnicas referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS JARDIM DOS MIGRANTES, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 067/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

**EDWARD LUIS FABRIS**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI**

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 069/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para Atualização do Projeto com todas as peças técnicas referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS JARDIM DOS MIGRANTES, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 068/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

**EDWARD LUIS FABRIS**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI**

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 070/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para Atualização do Projeto com todas as peças técnicas referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS RODA MOINHO, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 069/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

**EDWARD LUIS FABRIS**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI**

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 071/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para Atualização do Projeto com todas as peças técnicas referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SÃO FRANCISCO, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 070/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

**EDWARD LUIS FABRIS**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI**

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 072/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para Atualização do Projeto com todas as peças técnicas referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

**EDWARD LUIS FABRIS**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI**

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 073/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para Atualização do Projeto com todas as peças técnicas referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE REFERENTE AO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA – P.L.A. / CREAS, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 072/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

**EDWARD LUIS FABRIS**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI**

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021



**PORTARIA N.º 074/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para Atualização do Projeto com todas as peças técnicas referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 073/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2021.

**EDWARD LUIS FABRIS**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI**  
Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021



**PORTARIA N.º 075/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para Atualização do Projeto com todas as peças técnicas referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA FRANCISCA SANTANA, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 074/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2021.

**EDWARD LUIS FABRIS**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI**  
Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021



**PORTARIA N.º 076/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração do Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO C.M.E.I.F. RUTH ROCHA, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 075/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2021.

**DURVAL BARTOLOMEU T. MENDES JUNIOR**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI**  
Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 16 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021



**PORTARIA N.º 077/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para ELABORAÇÃO DE PROJETO DA QUADRA DE AREIA DO CRAS RODA MOINHO, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 076/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2021.

**EDWARD LUIS FABRIS**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI**  
Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 17 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021



**PORTARIA N.º 078/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração do Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZ NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ (PALACIO URUPÁ), de acordo com a Ordem de Serviço n.º 077/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2021.

**DURVAL BARTOLOMEU T. MENDES JUNIOR**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI**  
Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 20 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021



**PORTARIA N.º 079/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

SUBSTITUI O SERVIDOR INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO E RECEBIMENTO DE PROJETO.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** da servidora Sra. ELIANE MARIA CRESTANI, fica nomeada JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE, função Assessora Especial, para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento de projetos. *Conforme Ordem de Serviço n.º021/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

Art. 2º - O servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - A servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria N.º 021/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 29 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021



**PORTARIA N.º 80/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

SUBSTITUI O SERVIDOR INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO E RECEBIMENTO DE PROJETO.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** da servidora Sr. JANE PAULA SELHORST, fica nomeada JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE, função Assessora Especial, para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento de projetos. *E ainda conforme as Portarias de nomeação de servidores de N.º 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021 até N.º 078/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

Art. 2º - A servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - A servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, as Portarias N.º 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021 até N.º 078/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 29 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021



**PORTARIA N.º 081/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração do Projeto com todas as peças técnicas referente a **CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA**, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 078/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2021.

**DURVAL BARTOLOMEU T. MENDES JUNIOR**  
**JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE**  
**CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI**  
Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 04 de novembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021









ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 106/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração do Projeto com todas as peças referente a *PROJETO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTE E PAVIMENTAÇÃO*, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 0103/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2021. DURVAL BARTOLOMEU T. MENDES JUNIOR JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 05 de novembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 107/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração do Projeto com todas as peças referente a *ESTAÇÃO TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR*, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 0104/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2021. DURVAL BARTOLOMEU T. MENDES JUNIOR JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 05 de novembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 108/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração do Projeto com todas as peças referente a *REFORMA PARCIAL DA E.M.E.F PAULO FREIRE*, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 0105/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2021. DURVAL BARTOLOMEU T. MENDES JUNIOR JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 05 de novembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 109/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração do Projeto com todas as peças referente a *COBERTURA E PINTURA NAS ESCOLAS*, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 0106/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2021. DURVAL BARTOLOMEU T. MENDES JUNIOR JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 05 de novembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 110/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração do Projeto com todas as peças referente a *PINTURA NAS ESCOLAS*, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 0107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2021. DURVAL BARTOLOMEU T. MENDES JUNIOR JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 05 de novembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 111/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração do Projeto com todas as peças referente a *PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIOS DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO*, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 0108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2021. DURVAL BARTOLOMEU T. MENDES JUNIOR JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 05 de novembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 112/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração do Projeto com todas as peças referente a *PROJETO DE REPARO NA ESTRUTURA FISICA DO PRÉDIO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER*, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 0109/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2021. DURVAL BARTOLOMEU T. MENDES JUNIOR JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 05 de novembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**Sangue é  
Vida**



**PODEM DOAR**

Homens e mulheres  
com idade entre 18 e 60 anos  
com peso superior a 50 Kg  
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE  
VOCÊ TAMBÉM**

